



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 68

DISTRITO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1953

Presidência

Convocação da sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 17 de junho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.939, de 1938, na Câmara dos Deputados, e 75, de 1953, no Senado Federal) que

estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social, os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos, da Lei n.º 3.322, de 28 de novembro de 1957.

Senado Federal, em 26 de maio de 1953

1.º, Secretário, no exercício da Presidência

Senador Cunha Melo

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saulo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso (2).

Rui Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira (1).

Atílio Vivacqua.

Líneu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lameira Bittencourt.

Secretário: Odenegs Gonçalves Leite.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10.30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Leônidas Melo.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Líneu Prestes.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Figueira.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha.

Reginaldo Fernandes.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 13.30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Lima Guimarães.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Júlio Leite.

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Veloso.

Otacílio Jurema.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Líneu Prestes.

Mem de Sá.

Secretário: Renato de Almeida Charnont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 21 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente (*).
- 2 — Sebastião Archer.
- 3 — Púlio de Mello.
- 4 — Ruy Palmeira (**).
- 5 — Saulo Ramos (***).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Júlio Leite.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Sylvio Curvo.

(***) Substituído, interinamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- João Villasboas — Presidente.
- Bernardes Filho — Vice-Presidente.
- Georgino Avelino.
- Gilberto Marinho.
- Benedito Valadares.
- Lourival Fontes.
- Gomes de Oliveira.
- Rui Palmeira.

Moura Andrade.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões, Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
- Alô Guimarães — Vice-Presidente.
- Pedro Ludovico.
- Ezechias da Rocha.
- Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente.
- Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
- Lameira Bittencourt.
- Primio Beck.
- Lino de Mattos.
- Waldemar Santos.
- Sylvio Curvo.
- João Arruda.

Arlindo Rodrigues (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Senador Gomes de Oliveira.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Onofre Gomes — Presidente.
- Caiaido de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Sá Tinoco.

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo.

Jorge Maynard.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão do Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos — Presidente.
- Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

ARI Vianna.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 96,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 12,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,20.

Nelson Firmo.

Caiaido de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.

Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Colmbra Bueno.

Novais Filho.

Secretária: Maria Cherubina Costa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini. (1)

Lino de Mattos.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.

Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Othon Mader.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Leandro Leite.

Sylvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Caiaido de Castro.

Argemiro de Figueiredo.

Alvaro Adolpho.

Alô Guimarães.

Mem de Sá.

João Villasboas.

Daniel Krieger.

Sá Tinoco.

Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Felinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Colmbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretários: Lazary Guedes e João da Silva Lisboa.

Atas das Comissões**Comissão Diretora**

9.ª REUNIÃO REALIZADA EM

27 DE MAIO DE 1958

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, presentes os Srs. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Victorino Freire, 3.º Secretário, Mathias Olympio, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reuniu-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Apolônio Sales, e Domingos Velasco, 4.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

Resolve a Comissão entregar, por adiantamento, ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar a verba a ele consignada no Orçamento Geral da República.

O Sr. 1.º Secretário, na qualidade de Presidente da Comissão de Promoções apresenta as listas tripliques para as promoções resultantes da aposentadoria de Arnaldo Baptista de Paulo.

São promovidos por merecimento Albino dos Santos Lopes, do cargo de Ajudante de Porteiro, classe "M" ao de Porteiro, classe "N"; e Francisco Lopes Arêas, do

de Auxiliar de Portaria, classe "L", ao de Ajudante de Porteiro, classe "M".

Por antiguidade, são promovidos, Marcellino de Souza, do cargo de Auxiliar de Portaria, classe "K" ao da classe "L", e Sebastião Miguel da Silva, da classe "J" para classe "K" da mesma carreira.

É indeferido, nos termos do parecer do Sr. 2.º Suplente, o Requerimento n.º 52-57, de Aurora de Souza Costa, Oficial Legislativo, PL-6, solicitando revisão de tempo de serviço referente aos anos de 1948 e 1951.

O Sr. 2.º Secretário propõe seja extensiva aos lavadores de automóvel a gratificação dada aos motoristas para o almoço, tendo sido resolvido encaminhar o assunto ao exame da Comissão incumbida de examinar as reivindicações dos funcionários da Casa.

O Sr. 1.º Suplente apresenta parecer sobre o Requerimento nú-

mero 31-58, de Aurora de Souza Costa, solicitando cancelamento de faltas.

O Sr. 2.º Secretário pede vista, o que é concedido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 52.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 3 DE JUNHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Sumário

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 96 (na Câmara dos Deputados: 559-C, de 1955), que estende aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954; e dá outras providências.

PROJETO APRESENTADO

Projeto de Resolução n.º 11, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

REQUERIMENTO APRESENTADO

— n.º 218 do Sr. Alencastro Guimarães, solicitando voto de congratulações com o "Lux Journal".

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Kerginaldo Cavalcanti: Comentários sobre a crise política em que se debate a França.
Senador Linu Prestes: Problemas econômicos do País.
Senador Mem de Sá: Exportação vinícola do Rio Grande do Sul para a França. 2) Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1958, em discussão.

MATÉRIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1958, que autoriza a abertura de créditos especiais no total de Cr\$

5.624.520.794,50, para fins que menciona. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1958, que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências. (Aprovado sob Regime de urgência).

Projeto de Resolução n.º 11, de 1958, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso. (Aprovado sob regime de urgência).

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1958, que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público, e dá outras providências.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carols Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Linu Prestes — Lino de Mattos — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — João Vilasbóas — Filinto Müller — Nereu Ramos — Mem de Sá — (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, n.º 77, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 22, desta Casa do Congresso.

OFÍCIOS

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, n.º 7, nos seguintes termos:

Em 29 de maio de 1958

DC-7-922.81(22) (42)

DC-7-922.81(42) (22)

Pedido de informações sobre circular do Departamento de Estado relativa a abuso de privilégio fiscais.

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício n.º 175 de Vossa Excelência, de 30 de abril próximo passado, pelo qual me é encaminhado o requerimento de informações n.º 124, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Lino de Mattos, relativo a uma representação que o Departamento de Estado teria feito à Embaixada do Brasil em Washington a propósito de abusos de privilégio fiscais por parte de membros daquela Missão diplomática.

2. — Ao prestar a Vossa Excelência as informações solicitadas naquele requerimento, faço o na ordem em que foram formulados os respectivos quesitos, a saber:

a) Cabe esclarecer preliminarmente que não houve representação do Departamento de Estado à Embaixada do Brasil em Washington sobre o assunto. Aquela Departamento dirigiu tão somente uma circular às Missões diplomáticas estrangeiras acreditadas naquela Capital, em que declarava haver chegado ao seu conhecimento casos de abuso de privilégios fiscais por parte de membros das mesmas e, portanto, solicitava a sua cooperação a fim de evitar que a reprodução de casos dessa natureza o obrigasse a qualquer restrição de gozo de tais privilégios. Em se

tratando de uma circular, teve a comunicação em apêço caráter eminentemente coletivo, sem nenhuma destinação específica a qualquer Missão diplomática acreditada em Washington e, muito menos, à Embaixada do Brasil, da parte de cujos membros jamais se constatou qualquer abuso dessa natureza.

b) Prejudicado pela resposta ao item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — José Carlos de Macedo Soares.

Ao requerente

Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando as seguintes informações prestadas pela Petrobrás, a requerimento do Sr. Lino de Mattos:

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1958.

ODE-187/58.

Senhor Chefe do Gabinete Militar:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência n.º 100, de 8 do corrente, encaminhando-me o de n.º 157, de 18 de abril último, do Senhor 1.º Secretário do Senado Federal.

2. Acompanhou o referido expediente a Mensagem do Vice-Presidente daquela Alta Casa, Senador Apolônio Salles, transvendo o requerimento do Senador Lino de Mattos, no qual solicita, por intermédio da Presidência da República, que a Petrobrás informe se incluiu nos seus planos de trabalho o envio de sondas para o Município de São Pedro e de Águas de São Pedro, no Estado de São Paulo, a fim de reiniciar a perfuração de poços petrolíferos naquela região.

3. Atendendo ao pedido em apêço, informo que há cerca de 25 anos passados, a antiga Comissão Geográfica e Geológica do Estado de São Paulo, o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil — atual Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura —

e firmas particulares, realizaram no Município de São Pedro, inclusive Águas de São Pedro, intensos trabalhos de geologia e algumas dezenas de perfurações, sem, contudo, alcançarem resultados satisfatórios.

4. A Petrobrás, no sentido de esclarecer dúvidas levantadas, encarregou o Geólogo Luciano Jacques de Moraes e a Companhia PROSPEC — Levantamentos, Prospeções e Aerofotogrametria S. A., esta por intermédio de seus técnicos, Professores Otávio Barbosa, da Escola Politécnica de São Paulo, e Franklin de Andrade Gomes, de procederam a novos estudos geológicos.

5. Em face das conclusões dos relatórios apresentados pelos referidos técnicos, a Petrobrás realizou perfurações (2) na Fazenda Pitanga e em Assistência, suspendendo-as, diante dos resultados negativos e da penetração no granito, verificada quando as sondas atingiram profundidade da ordem de 1.300 metros.

6. Prosseguindo, porém, em seus objetivos visando a obter dados geológicos da região, a Companhia passou a operar, desde os últimos meses de 1957, com uma turma de geologia de campo, tendo como centro a cidade de Campinas. Os estudos pela mesma realizados concluíram por recomendar nova perfuração-teste nos arredores da cidade de Olímpia, situada a cerca de 220 km. ao norte de São Pedro, que deverá ser iniciada na segunda quinzena de junho próximo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e atenciosa consideração. Janary Gentil Nunes — Presidente.

Ao Requerente

Da Câmara dos Deputados, n.º 612, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 96, de 1958

N.º 559-C, DE 1955 NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Estende aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro

de operações da última guerra, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivas aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou de doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, devidamente apurados em termo de acidente ou inquérito sanitário de origem, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

Art. 2.º São também extensivos idênticos benefícios aos herdeiros dos que faleceram ou vierem a falecer nas condições previstas no art. 1.º desta lei, ou em virtude de afundamento de navios ou considerados desaparecidos por esse fato, em navios de guerra, mercantes ou estrangeiros.

Art. 3.º Para a execução da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954, o Orçamento Geral da União, durante dois anos, consignará em dotação própria para o Ministério da Marinha a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Resolução n. 11, de 1958

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea "e" do art. 61 do Regimento Interno, combinado com o art. 1.º da Resolução n.º 8, de 1958, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Elga Jagerfeld de Barros, Maria Judith Rodrigues, Alberto Moreira de Vasconcelos, Maria Stella Tibau, Hélio Carvalho da Silva, Vera Marina da Silva Zagar, Maria Tereza Braga Machado, Luiz Carlos Leães de Abreu, Rosa Angélica Berger Vargas Carilde e Corina Lucy Baldo de Camargo Almeida.

Justificação

Tendo a Resolução n.º 7, do corrente ano, revalidado o prazo de vigência do concurso realizado para provimento de cargos de Auxiliar Legislativo e a Resolução n.º 8, aumentado de dez os cargos naquela carreira, propõe a Comissão Diretora, nos termos do art. 61, alínea "e", que lhe dá tal atribuição, a nomeação dos candidatos acima referidos, o decida a rigorosa classificação no aludido concurso.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1958. — Cunha Mello. — Freitas Cavalcanti. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Prisco dos Santos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

C SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expositivo.

Tenho a palavra o nobre Senador Otton Mäder, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tenho a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, segundo orador inscrito. (Pausa).

Acha-se ausente.

Tenho a palavra o nobre Senador Reginaldo Cavalcanti, 3.º orador inscrito.

O SR. REGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, a crise que avassalou a França desperta, naturalmente, comentários, porque tudo quanto atinge esse grande país interessa-nos, mormente pela complexidade dos problemas políticos que no momento ali se desenrolam, cujas origens talvez sejam remotas.

Na verdade o que acontece na França é o resultado de uma série de fatos, os quais conduziram aquele povo a essa situação indefinida e vexatória que se ergue como um ponto de interrogação à face de seus destinos.

As nações colonialistas, depois de sofrerem rudes reveses, encontram-se numa encruzilhada, de onde ou arrepiam caminho em terra que enfeita dificuldades infinitas para afinal transigirem subjugadas pelas necessidades dos povos dominados.

A França, que viu duas guerras — a de 1914 a 1918 e a de 1939 a 1945 — tendo a sua vida profundamente transformada, conseguiu, entretanto, de certo modo, manter-se como potência de primeiro plano; mas praticou o grave erro, no qual persiste, de não compreender que as nações sob sua tutela já carecem de tratamento diferente do que lhes tem sido até hoje dado.

Com efeito, a luta da Indochina, de mais de 8 anos, na qual pereceu a flor da juventude francesa, terminou, naquele episódio trágico do Dien Bien Phu, não direi por uma rendição incondicional, mas pelo reconhecimento da libertação de um povo.

Depois, na África, da mesma sorte, as crises se sucederam, os desastres se amontoaram e o resultado foi ver-se o Governo francês na contingência de reconhecer a libertação de Marrocos e da Tunísia. Conteriam-se esses países em independentes. Neste momento, luta das mais acirradas desenrola-se na Argélia, que pretende também for a sua independência reconhecida.

A oposição francesa nesse país, com altos e baixos, reveste características desesperadas. A economia francesa ressent-se das despesas diárias, as quais ascendem a mais de dois bilhões de francos; e não pode a não tem na sua estruturação, elementos de resistência capazes de suportarem, por muito tempo ainda, o peso esmagador dessa calamidade. Ademais, a intranquilidade da família francesa é trágica e comovedora. Podemos dizer que a juventude francesa tem pago preço dos mais caros, rudes e sangrentos, para conservar subjugados alguns povos, o que, de certa maneira, é desluzo para a França, não no terreno militar, mas no dos ideais nobres e liberais que nos acostumamos a ter, desde os mais verdes anos, como o lábaro mais alto da Nação francesa.

O mundo, Sr. Presidente, desperta, sob o comando dos nacionalistas, para sua emancipação política e econômica. A emancipação política far-se-á nos povos que ainda encontram sob a direta dominação estrangeira e a econômica, naqueles que servem, como infelizmente o nosso, à exploração contínua pelas nações espoliadoras, que dispõem dos chamados capitais internacionais. Essa luta não cessou nem ces-

sará tão cedo. A luta política talvez em breve tenha seu termo, porque, com efeito, a resistência das populações dominadas e cada dia maior.

O episódio que acaba de verificar-se na França, com a chamada do General De Gaulle, ao poder é dos mais graves. A República está a pique de socorrer.

Não poderemos dizer, Sr. Presidente, que devamos comparar o General De Gaulle e Otávio; não poderemos dizer, que devamos compará-lo a César, mas, de certa maneira, representa uma punhalada nas instituições francesas, ainda que sob o color de salva-las, dentro de prazo prefixado.

Vê-se, portanto, que os acontecimentos da Argélia precipitaram, na Metrópole, uma situação de caráter excepcional, em que o regime como que submerge, demonstrando que nenhum deles possui virtudes excepcionais quando não se esteja de fato num estado de pacificação geral.

O parlamentarismo, tão defendido por nobres espíritos, inclusive nesta Casa, sofre neste instante as consequências de uma situação extraordinária, que não sei como poderá afrontar.

Na França, já se cogita de um governo forte, já se cogita de dar ao Presidente da República situação provavelmente idêntica àquela de que dispõe, em nosso regime — o presidencialista — o Chefe do Poder Executivo.

Enquanto isso, nações presidencialistas, como os Estados Unidos da América do Norte através de resistência com efeito inegável e irrecusável demonstram, que certas circunstâncias podem levar o melhor dos sistemas de governo a periclitarem e a desaparecer.

Não há dúvida, entretanto, de que a consciência nacionalista domina o mundo. Os povos não querem mais ser escravizados, nem dependentes. Querem viver a sua vida com autonomia e liberdade.

Os povos asiáticos, os afro-asiáticos, poderei dizer, não faz muito tempo reuniram-se em notável conferência, em que trataram das suas necessidades, dos seus propósitos, enfim, daquelas aspirações que são as de uma humanidade liberta. Essa tomada de conhecimento, essa fixação de posição, não há dúvida, a característica dos povos de hoje. Ignorá-la, desconhece-la é caminhar para dias sombrios e desagradáveis.

A Inglaterra, sempre apontada como modelo, resistiu, enquanto pôde. Acabou, no entanto, curvando-se a realidade, e não se permitiu a sacrifícios ingentes como os que tem feito, na sua carne, o povo francês.

Com os holandeses, sabemos bem o que sucedeu. Na Indonésia, viram-se também contrangidos a abandonar a sua dominação. Na África, reservatório de enormes possibilidades econômicas — ainda que isso seja a razão da maior resistência à sua libertação — tem soado a sua hora; e não tínhamos dúvida de que, naquela continente, se erguerá uma gente digna do seu destino.

Como nacionalista, sinto-me satisfeito de registrar esses avanços do homem no campo da independência, principalmente da independência política. Conquistada esta, se-

gue-se a batalha inerente, mas desesperada, pertinaz, tenacíssima, em que hoje pregamos para que o Brasil se emancipe economicamente e se liberte do jugo que nos oprime do qual, só com o esforço próprio poderemos um dia nos considerar inteiramente livres.

Ninguém, Sr. Presidente, mais do que eu admira o nobre e generoso povo francês. Ninguém mais do que eu lhe lamenta as desditas e infortúnios.

Em 1914 e em 1918 quem de nós, ainda muito jovem, não sentiu assombros de indignação tremenda quando o solo daquela Pátria de liberdade se viu tido das botas dos exércitos prussianos. Quem de nós não terá sentido o coração confrangido quando as hostes de Hitler, avançando vitoriosas, chegavam ao centro de Paris? Quem não se sentirá ligado, pela inteligência, pelo afeto e pela emoção, aquele país da liberdade, que conta páginas fulgidas de sua História como patrimônio querido da humanidade?

Pois bem, se assim me externo, é para dirigir um apelo ao povo francês, a fim de que solucione, dentre dos postulados elevados pelos quais se bateram seus maiores, o problema da Argélia.

Sabemos que na África e, sobretudo, na Argélia os franceses exercitaram um trabalho profícuo, de assistência constante. Isso, porém, não basta aos povos. Todos almejam e querem sua libertação. Assim como os franceses desejavam a liberdade, após a opressão germânica, na guerra passada, da mesma sorte os povos, dentro da África, mesmo os chamados "colonizados", que já existem através de filhos e netos, anseiam um estado de compreensão com os habitantes da metrópole.

O nacionalismo, Sr. Presidente, no duplo aspecto de luta política e emancipação econômica, acabará impondo seus propósitos no terreno do razoável e terminará por infundir, no espírito dos homens, a certeza de que só por uma compreensão amistosa resolverão problemas difíceis. Enquanto a guerra, porém, for a justificativa desses conflitos, não existirá a pacificação, porque a fereza da luta gera ódio e o sementeiro de retaliações brutais.

Avance, portanto o povo francês, no caminho da paz e da compreensão, no nobre terreno da civilização, e terá assim cumprido seu destino. Mas, enquanto choverem as bombas sobre os povos desarmados; enquanto forem sacrificadas mulheres e crianças, temos certeza de que a chama do ódio continuará lavrando, explodindo em represálias sangrentas, como as de que temos notícia através de telegramas que nos chegam, joirados aliás, pela censura.

Sr. Presidente, sabe V. Ex.ª que nós, os nacionalistas brasileiros, temos defendido, com coragem e dedicação, os nossos ideais. Não se suponha que eles sejam estreitos, misoneístas, com caráter de isolacionismo. Quem assim o diz o proclama, usa apenas de má fé; procura embair a opinião pública.

Queremos, primeiro forjar uma pátria forte, criar uma pátria capaz, e da qual vivam os seus filhos, com orgulho e altivez. Não fugamos ao confronto com os outros povos, que

uma necessidade, mas temos que criar, inicialmente, as bases do nosso desenvolvimento e sustentá-lo na nossa vontade férrea de ir para diante. E isso só uma consciência nacional firme poderá ensinar. Se não resistirmos, enquanto pudermos resistir, com as forças do pensamento e do coração, estaremos aquém daqueles fins altruísticos a que o povo brasileiro é chamado no concerto dos povos.

Nós, nacionalistas, queremos formar uma vigorosa consciência nacional, para então nos desdobrarmos a prol da humanidade. Queremos nos vincular aos outros povos por laços de fraternidade sadia; queremos uma nobre pátria, mas pátria humanizada que se dedique ao bem dos homens. Não desejamos uma pátria fechada por muralhas chinesas. Não, longo disso!

Antes de tudo, sabemos que somos uma Nação de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, que temos um papel na civilização, hoje irrecusável. Com quase setenta milhões de habitantes; reconhecemos que o Brasil é chamado a realizar, no concerto dos povos, uma obra de que nos possamos orgulhar. Se porém, nos libertarmos economicamente, muitas e muitas décadas ainda decorrerão sem que possamos contribuir eficazmente para o progresso de todos os povos.

Sr. Presidente, precisamos libertar-nos da tutela do capitalismo internacional; precisamos que esse capital não mande e nem imponha em nossa casa; não venha combater nossas indústrias pioneiras; precisamos, se necessário, expulsá-lo. Sem isto, mourejarão milhões de brasileiros apenas para a grandeza e o progresso de outras gentes.

Queremos que o Brasil construa, com efeito, no seu solo, obra gigantesca a prol dos seus filhos.

Aqui, recebemos todo mundo. O estrangeiro é melhor recebido que o nacional. O nordestino desgracadamente já o tenho dito, e repito, é atirado ao léu da sorte, mas o colono que vem de pátrias distantes ao pisar esta terra, tudo lhe é favorável. Destinam-no a climas amenos, escolhendo regiões salubres, dão-lhe hospedagem gratuita, médicos, remédios, enfim, tudo aquilo de que necessita. Recebe mesmo certo auxílio financeiro, e das suas pátrias de origem também lhe vem amparo que louvamos, não há dúvida, mas que contribui para que ele se situe em condições excepcionais. E a nós outros, como se trata?

Sr. Presidente, V. Ex.^a, devo estar amargurado, como todos os brasileiros, com esse quadro danoso que a seca acaba de revelar mais uma vez aos olhos atônitos da nacionalidade. Vemos milhares, dezenas de milhares de brasileiros sem rumo, tangidos pelo infortúnio, mal recebidos, mal aposentados, mal agasalhados, por toda parte morrendo. As crianças morrem em centenas de moléstias infecto-contagiosas desnutridas, nesse drama trágico em que, periodicamente, nos envolvemos e para o qual parece não haver remédio.

Se tiverem um pouco de cuidado, se previrem situações como essa, estou certo de que o quadro desmoralizante não se desenvolveria à nossa vista.

Se o nacionalismo que pregamos ao povo brasileiro vingasse em todos os corações amantes deste país, estou convencido de que outra seria nossa situação.

Vivemos com idéia fixa de que devemos trazer para o nosso país cada vez mais imigração estrangeira. Que venham quando quiserem porque aqui não há obstáculos, mas que não gastemos nosso dinheiro para esse fim. Não temos necessidade dela. Venha, como pode vir qualquer pessoa com a limitação daqueles que são imprestáveis por motivo de saúde, ou porque não tenham qualquer razão técnica para vir. Mas que procure a imigração estrangeira, quando não estamos à altura sequer de receber os nordestinos desabrigados, isso é um excesso que precisamos combater.

Sr. Presidente, sei que essas minhas palavras não encontrarão eco, mas são as de um nacionalista sincero, que examinou por onde andou, aí por fora, a situação da imigração para o Brasil. Não vem, absolutamente, nesta hora, nenhum trabalhador especializado; nossa moeda miserável não o permite. As condições do trabalhador, especializado, mesmo na Europa, são superiores às que encontrarão em nossa terra. Para aqui vêm geralmente os aventureiros desejosos de abandonar a pátria, ou a escória que por lá existe.

Poderíamos, portanto, se precisarmos de colonos em alguns Estados do Sul, criar melhores condições para o aproveitamento dos nordestinos. Não pode existir melhor gente: pacífica, trabalhadora, curtida no sofrimento, que se integra imediatamente no seio das demais coletividades brasileiras, gente que produz trabalho fecundo e que contribuirá para intercâmbio maior entre o Norte e o Sul.

Reservemos, portanto, Sr. Presidente, essas dezenas de milhões de cruzados, que gastamos para subsidiar imigração que vem da Alemanha, Inglaterra, Espanha, Portugal, Itália ou de qualquer outro país, reservemo-las para defendê-las com a localização dos nossos concidadãos que o infortúnio tangeu de seus lares.

Sr. Presidente afastei-me um pouco do meu propósito. Quando, porém, esse tema aflora, empolgamos, como nordestino que somos. Estava eu, no início, demonstrando que há um despertar do povo africano e asiático, que há séculos vêm sendo explorados, esmagados política e economicamente.

Dizia eu que essa situação não podia perdurar, que nós os nacionalistas antevíamos dias negros dentro em breve, como de fato está ocorrendo. Advertimos e chamamos a atenção para o mundo novo que nasce; não nos quisermos ouvir. O mundo, porém, que está o mundo que acaba de quebrar a casca do ovo, este mundo novo é inevitável, não podemos fechar os olhos a essa realidade.

Pois bem, se assim é, torna-se preciso modelar o processo de desenvolvimento com as outras nações; formar trilhas novas e não ficar girando, girando, girando até cairmos de fadiga. Uma diplomacia que não seja baseada na compaixão universal, só nos leva a graves danos. Já vivemos, Sr. Presiden-

te, uma vida que é, no concerto das nações, indesejável. Não temos liberdade de orientação. Vivemos, com efeito, a rodar em torno do que pensa, do que pode querer ou desejar a política do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América do Norte.

E' contra isso que nós, nacionalistas, reclamamos. Queremos que o Brasil tenha sua política firme, de fato sua, a política do seu interesse, a política da sua liberdade, a política da sua independência. Queremos, com efeito, Sr. Presidente, que assim seja porque estamos convencidos de que por essa rota chegaremos a bom termo e levaremos esta Pátria, aqueles destinos que foram o grande sonho dos nossos antepassados. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Filinto Muller quarto orador inscrito.

O SR. FILINTO MULLER:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lineu Prestes, quinto orador inscrito.

O SR. LINEU PRESTES

(Lê o seguinte discurso): — Segundo Raul Prebisch, o ilustre economista que dirige a "Comisión Económica para América Latina (CEPAL)", em poucos países no mundo, de 1939 para cá, se manifestam tão expressivamente, como no Brasil, os fenômenos dinâmicos de uma economia em plena expansão.

Algumas poucas cifras o ilustram. Assim é que no ano próximo devemos possuir um volume de capitais, representados por máquinas, equipamentos, edificações e estoques, equivalente ao dobro do que tínhamos ao eclodir o último conflito mundial.

Essa intensa capitalização permitiu, de 1948 em diante, um crescimento médio anual de 3% na renda real per capita do país, ritmo esse superior ao observado no "trend" secular da economia norteamericana.

Elevaram-se as poupanças internas e o total de investimentos tem correspondido a mais que a sexta parte da produção anual. Modificações profundas experimenta a estrutura econômica do país: surge um parque industrial dos mais expressivos, cuja produção física quase triplicou nos últimos vinte anos e que se mostra capaz de absorver parcela apreciável do trabalho agrícola de baixa produtividade, convertendo-a em força de trabalho com rendimento produtivo elevado e padrões de vida mais satisfatórios.

Malas endêmicas foram erradicadas de extensas áreas do país e as taxas de escolaridade crescem auspiciosamente.

Todo esse processo de vigoroso aumento na disponibilidade de bens e serviços, acompanhado de transformações estruturais traduz em última análise, a criação e o acelerado desenvolvimento de um mercado interno, que é a chave e a mola do progresso econômico em qualquer país subdesenvolvido.

Não se pode, porém, esquecer que, em qualquer de seus aspectos, a produção está intimamente ligada aos recursos naturais de que o homem pode lançar mão para obter os bens que lhe são necessários. Daí a importância extrema que têm as fontes naturais de fornecimento de matérias primas, produtos de base e viveres.

As regiões geo-econômicas do Brasil, no entanto, ainda não foram determinadas grosso modo. Uma pre delimitação em função das condições ecológicas, do modo a identificar as áreas de produção típica de produção animal e as de produção industrial. Em outras palavras, pode-se afirmar que, como preliminar indispensável ao desenvolvimento da produção brasileira, compete organizar cartogramas econômicos pre delimitadas em função típica de caráter primário, incluindo a mineral, as áreas de produção agrícola, subdivididas em produções específicas de cada região, as áreas econômicas capazes de nos dar não só as áreas de produção, como, também, uma idéia nítida da rede de transportes e da rede de postos de arrecadação. Pa-rece-nos que tal idéia é viável consistindo o problema na coordenação de estudos já feitos mas esparsos, ora numa ora noutra fonte.

Dentre os estudos que convém fazer cumpre considerar o levantamento geo-econômico das jazidas existentes e das suas possibilidades futuras, bem como encorajar o serviço de prospecções do solo tendente a descoberta de novas fontes de minério. A análise das condições das empresas de extrações, beneficiamento e distribuição dos vários minérios em geral, e, principalmente, do carvão mineral torna-se necessária para que se possa indagar das técnicas de trabalho, das máquinas utilizadas e da possibilidade de desenvolvimento dessas indústrias. Sabemos que não se tira das jazidas o que elas podem dar, que há desgasto muito grande e sensível desperdício no seu aproveitamento o que encarece, em demasia, o produto obtido. Verdade é que para o desenvolvimento do parque siderúrgico nacional e de toda a metalurgia brasileira é preciso considerar a necessidade de desenvolver centros de pesquisas tecnológicas. Estes são ainda em reduzido número e, portanto, insuficientes para atender a um programa de desenvolvimento dos recursos naturais. E' preciso que se considere a possibilidade de alterar as técnicas de trabalho e produção no sentido de torná-las adequadas às nossas necessidades e possibilidades. Com razão se diz que técnicas de trabalho importadas de zonas temperadas e frias não se ajustam, perfeitamente, às nossas condições geográficas, cumprindo encontrar, mediante pesquisas apuradas, novos processos de trabalho e aproveitamento dos recursos naturais.

O que se disse da mineração estende-se também à agricultura; enquanto fornecedora de matérias primas e produtos de base. Num país em que a própria propriedade rural pode ser contestada pela falta de um sistema de registro que impeça a ação de "grilos" é fácil compreender-se que a exploração agrícola seja rudimentar. Não há legislação alguma que responda-

lize os arrendatários, por exemplo, pela conservação do solo e das propriedades; e os contratos de trabalho, puramente verbais, são feitos de tal maneira que se torna mínima ou nula a responsabilidade do trabalhador. É sabido, por exemplo, que a precariedade de nossa estrutura agrícola impede que se possa estender a este tipo de produção os benefícios da legislação trabalhista concedidos à indústria. Daí consistir a reorganização da produção agrícola um dos problemas sérios da economia nacional. Não se pode esperar, porém, que ela seja espontânea pela razão bem simples da posição do agricultor e do trabalhador agrícola serem precários; é preciso amparar a produção e tal amparo só pode ser dado, por lado, pela assistência técnica e, por outro, pela financeira. Essa assistência técnica deve compreender a recuperação das terras desgastadas pela erosão, obras de defesa e saneamento do solo, intensificação dos processos de seleção e distribuição de sementes e espécies vegetais, construção de silos e câmaras de expurgo e, até mesmo, padronização dos produtos das atividades rurais. Tais medidas, se ligadas às possibilidades de mecanização e garantias de legitimidade de domínio, contribuirão, em muito para, esta reorganização e desenvolvimento agrícola. Mas a assistência técnica não ficaria completa se não se cuidasse, também, da padronização de adubos, inseticidas, e sua fiscalização, da criação e expansão de armazéns gerais e da expansão do sistema de transportes e barateamento do seu custo.

É preciso juntar a essa assistência técnico-econômica mais a assistência financeira que a nosso ver, se resume no desenvolvimento do seguro e crédito agrícolas a longo prazo e a juro módico. Um dos problemas que cumpre salientar é o da industrialização dos produtos da agricultura. Um programa desenvolvido neste sentido facilitaria a melhor conservação dos produtos naturais, seu melhor aproveitamento e, em consequência, permitiria uma resistência maior do agricultor às manobras de especulação de mercado. Há, porém um obstáculo legal que precisa ser contornado; as empresas agrícolas ao industrializarem os seus produtos passam para a categoria de indústria, ficando sujeitas à legislação tipicamente industrial.

No caso da indústria, há também problemas que precisam ser analisados. Falta, em parte, uma assistência técnica que permita o maior desenvolvimento industrial.

O progresso e a estabilidade da economia nacional estão intimamente ligados à industrialização do país. Somente esta é que permitirá ao Brasil colocar-se em situação de igualdade diante das demais nações já economicamente desenvolvidas. Esta industrialização deveria difundir-se um pouco por todo o território brasileiro, apresentando variações de forma e de conteúdo, de acordo com as condições geo-econômicas de cada região. Tal, no entanto, não se verifica; hoje em dia, a indústria brasileira se encontra localizada em pequena área, desequilibrando nossa demografia e provocando a formação de grandes concentrações ur-

banas, ao lado de vastas áreas quase despovoadas. Um dos fatores que contribui para esta situação é a escassez de energia, gerando a necessidade de localizar indústrias onde esta se apresenta mais abundante e a custo mais baixo. Somente o melhor aproveitamento da energia elétrica, como força propulsora de baixo custo, é que poderá lograr a disseminação da indústria brasileira pelo território nacional. A localização das indústrias orientada pela instalação de fábricas em locais próximos, seja das matérias primas, seja da energia, é altamente aconselhada, não só para melhor rendimento e aproveitamento dos recursos naturais e da mão de obra, como para criar atividades em zonas economicamente fracas e assim valorizar diversas regiões brasileiras.

Um outro problema relevante é a necessidade de maquinaria nova para um melhor aparelhamento do parque manufatureiro do país, o que por sua vez, exige a racionalização do trabalho e o consequente aperfeiçoamento da administração das fábricas, dois aspectos de fundamental importância para a melhoria das atividades das empresas.

Urge igualmente prestigiar e difundir os trabalhos da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no seu esforço de organizar padrões científicos para especificação de materiais; dessa maneira evitar-se-á que a indústria nacional continue a apresentar produtos incapazes de competir com seus similares estrangeiros e que se gerem problemas e obstáculos ao comércio, tanto interno como internacional, oriundos da falta de uniformidade dos produtos e das eventuais discrepâncias entre as amostras e encomendas entregues.

Como complemento necessário, é mister desenvolver cada vez mais o ensino superior e a pesquisa científica, para que se intensifiquem as aplicações da ciência à melhoria das atividades industriais.

A assistência econômico-financeira, embora não seja tão imperiosa na indústria quanto o é na mineração e na agricultura, nem por isso deixa de se fazer sentir.

A instituição do crédito industrial especializado constitui medida de ordem econômica que muito contribuirá para o desenvolvimento da indústria nacional.

Outrossim, a assistência jurídico-social à produção industrial em muito poderia auxiliar o desenvolvimento de toda a produção industrial. Uma das medidas que cumpre tomar é a de promover-se a adequação da Legislação Trabalhista às reais condições da produção nos seus vários setores. É preciso, por outro lado, estudar com mínima, quais as barreiras de caráter legal à expansão da indústria ou de toda a produção que não a industrial. Entre as medidas de ordem social cumpre distinguir o incremento do ensino profissional. Tal ensino deve ser sobretudo prático e ministrado em grande escala; hoje em dia ele é pouco desenvolvido e há um divórcio entre as condições em que o ensino se processa e as condições gerais de vida econômica e social. Verifica-se que há uma grande evasão de alunos das escolas profissionais. A medida que os adolescentes vão sendo treinados, adquirindo alguma experiência e

sendo promovidos para classes mais adiantadas vão, também, abandonando a escola, empregando-se, a fim de auxiliar a subsistência da família. Contra este fenômeno é impossível lutar por decorrer de uma realidade social — a insuficiência do rendimento familiar, a impossibilidade de atender à crescente elevação do nível de vida mantendo os filhos na escola. As escolas profissionais deveriam, antes, acomodar-se a esta realidade, estudando uma fórmula conciliatória que permitisse ao aluno trabalhar, sendo remunerado. O sistema seguido pelas escolas práticas de agricultura deveria generalizar-se, a nosso ver.

Em suma, se é verdade que o Brasil logrou um expressivo desenvolvimento em todos os setores, as dificuldades trazidas por essa conjuntura econômico-financeira adversa que tanto nos aflige estão a exigir um esforço sério de planejamento, uma preocupação constante, quase diríamos cotidiana, de aproveitamento máximo de nossas potencialidades, uma luta sem trégua contra o desperdício e a baixa produtividade, uma verdadeira mobilização nacional em prol do desenvolvimento econômico do país.

Limitei-me neste primeiro discurso de uma série que pretendo fazer a passar em revista alguns dos problemas de ordem geral que esperam soluções e desafiam a nossa capacidade de homens de Estado. Meu propósito é um só: alertar a nação desta tribuna, para que não se deixe embriagar pela euforia de um progresso, que, embora notável por muitos títulos, se acha ameaçado e comprometido pela superposição e coincidência de uma série de crises — econômica, financeira, política e social, algumas delas derivadas em boa parte da falta de solução para tais problemas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, sexto orador inscrito.

O Sr. Senador Mem de Sá pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

Da Comissão Organizadora da Páscoa dos Parlamentares e servidores do Legislativo, a Mesa recebeu solicitação no sentido de convidar os membros e funcionários do Senado, e respectivas famílias, para àsse ato religioso, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 5, às 8.30 na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, à rua Primeiro de Março.

Na ocasião será também celebrada missa em sufrágio das almas dos parlamentares e funcionários legislativos falecidos. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Alencastro Guimarães.

É lido e apoiado o seguinte...

Requerimento n. 218, de 1958

Foi com satisfação que vimos transcorrer, dia 1.º de junho, o 30.º aniversário do Lux Jornal, prestigiosa organização da imprensa brasileira, especializada no fornecimento do serviço de recortes de jornais, uma forma de trabalho original e já universalizada e que no Brasil tão úteis e relevantes serviços tem prestado a todos os setores de atividades, especialmente aos Poderes e Homens Públicos do País.

Propomos, pois, a Vossa Excelência, cumpridas as normas do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado na ata dos nossos trabalhos um voto de congratulações com o Lux Jornal e o seu diretor, o ilustre jornalista Sr. Alberto Lima, que vem mantendo o padrão de eficiência e o alto conceito dessa modelar empresa, substituindo o seu saudoso irmão e homem de imprensa que foi Vicente Lima, cuja memória, ao transcurso da efeméride, também reverenciemos.

Justificação

Desde 1928, o Lux Jornal, pelo seu trabalho eficiente e de real utilidade como subsídio informativo e documentário da mais alta valia, tornou-se indispensável colaborador das atividades produtivas e da administração pública do país, através do seu interessante serviço de recortes de jornais. Em 30 anos de fecunda operatividade, expandiu-se o Lux Jornal por todo o Brasil, possuindo hoje sucursais em São Paulo, Belo Horizonte e Recife, além de Correspondentes nos demais Estados e cidades importantes, o que constitui, sem dúvida, uma afirmação da sua capacidade e da sua modelar organização. Ao exterior, tem o Lux Jornal levado o nome e as idéias dos jornais e revistas brasileiras, em diferentes oportunidades, demonstrando o alto nível de progresso da nossa imprensa. Ainda agora, a exemplo do que fez em Quito, Zurich, Milão e Paris, vai o Lux Jornal apresentar, em colaboração com a Associação Brasileira de Imprensa, um magnífico mostruário da Imprensa do Brasil na Exposição Internacional de Bruxelas. E, assim, plenamente justo, que, ao completar o seu 30.º aniversário, tenha o Lux Jornal realçado esta tribuna o seu merecimento e as suas realizações, que comprovam a ação silenciosa mas profícua da iniciativa particular a serviço do progresso e da grandeza do Brasil.

Sala de Sessões, em 3 de junho de 1958. Alencastro Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento ora aprovado vai à Comissão de Constituição e Justiça. Vão ser lidos requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos:

Requerimento n. 219, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº. 74, de 1958, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e das outras providências.

Sala de Sessões, em 3 de junho de 1958. — Felinto Muller. — Gilberto Marinho. — João Villasboas. — Lauro Bittencourt. — Cidário de Castro. — Cunha Mello. — Onofre Gomes. — Coimbra Bueno. — Waldemar Santos. — Julio Leite. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Mourão Vieira. — Mathias Olympio. — Lima Teixeira. — Onofre Gomes. — Sá Tinoco. — Novais Filho. — Nereu Ramos. — Publio de Mello.

Requerimento n. 220, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº. 11, de 1958, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Sala de Sessões, em 3 de junho de 1958. — A Comissão Diretora — aa.) Cunha Mello. — Freitas Cavalcante. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Ambos os requerimentos serão votados depois da ordem do dia.

Passa-se à ORDEM DO DIA.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, nº. 73, de 1958, que autoriza a abertura de créditos especiais no total de Cr\$ 5.624.520.594,50, para fins que menciona, tendo parecer favorável sob nº. 175, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Projeto de Lei que entra em discussão, para votação, autoriza a abertura de créditos especiais no total de cinco bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos. Trata-se de soma vultuosíssima. É verdade que o eminente Relator da Comissão de Finanças faz sentir, em seu breve porém incisivo parecer, que este ano a situação se apresenta melhor do que nos anos anteriores, por isso que, em 1956, a soma dos créditos especiais solicitados foi da ordem de quinze bilhões de cruzeiros e, agora, em 1957, é inferior a seis bilhões.

Como realmente o total diminuiu, motivo parece haver para congratulações.

Desejo, entretanto, desde logo, lembrar que estamos ainda no mês de maio, faltando, portanto, sete meses para o término do ano, e que pode ser imprudente assegurar ou prever que o Governo não voltará a bater-se à porta, solicitando novos créditos especiais.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt — Antes do mais, folgo em ter ouvido a parte de V. Ex.^a ser motivo de sua satisfação e de júbilo para nós, membros desta Casa do Congresso, como para todos os brasileiros, o fato, sem dúvida bem expressivo e auspicioso, que salientei em meu modesto parecer. Enquanto, em relação ao exercício de 1956, tornou-se necessária a concessão de créditos especiais, no montante de quinze bilhões de cruzeiros, em relação a 1957, esses créditos não chegam a seis bilhões de cruzeiros. No tocante à apreensão manifestada por V. Ex.^a, parece-me que será também motivo de satisfação para todos nós, o fato de que não haverá o risco aventado pelo eminente orador, porque os créditos pedidos pelo Governo, de acordo com circular da Presidência da República, representam a soma dos créditos especiais solicitados por todos os Ministérios, referentes ao exercício de 1957. Quanto a 1958, ainda é cedo para anteciparmos juízo, favorável ou desfavorável. Acredito, porém, que daqui a um ano, possivelmente, ambas aqui presentes, tenhamos motivos também para assinalar nosso júbilo e regozijo. Muito grato a V. Ex.^a pela bondade com que acolheu meu aparte.

O SR. MEM DE SA — Agradeço o brilho do aparte de V. Ex.^a.

Insisto em afirmar que não há elementos suficientemente sólidos para afirmar-se que outros pedidos de créditos não surjam, mesmo referentes ao ano de 1957, porque entre os agora requisitados sob a alegação de terem sido necessários a 1957, muitos se encontram de exercícios anteriores.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite-me V. Ex.^a novo aparte, para que não tenha de ocupar a tribuna a fim de responder-lhe. (Assentimento do orador).

A razão é simples. Somente a partir da Circular do ano passado, da atual Presidência da República se tomou a providência de reunir,

num único projeto de lei, todos os créditos especiais solicitados pelos Ministérios.

O SR. MEM DE SA — Estão, então, pedindo créditos não apenas referentes a 1957, mas ainda a 1954 e 1955.

O Sr. Lameira Bittencourt — Créditos que não são somente da responsabilidade do atual Governo. Aliás, V. Ex.^a não está fixando o ponto.

O SR. MEM DE SA — Não. Estou apenas assinalando o primeiro aspecto: o total solicitado poderá, vir a ser majorado.

O eminente relator, acompanhado da douta Comissão de Finanças, apreciando o pedido, diz:

“Conforme se verifica da relação, detalhada e clara que acompanha o projeto, como parte integrante da lei proposta, os créditos pedidos se destinam, em grande parte a regularizar despesas já eleuadas nos termos do art. 48 do Código de Contabilidade...”

O Sr. Lameira Bittencourt — Não sei se o art. 48 ou 46.

O SR. MEM DE SA — Art. 48 do Código de Contabilidade.

e ao pagamento de outras resultantes de lei e mesmo da Constituição, como o de Cr\$ 63.369.662,80, “para completar o pagamento da percentagem devida aos Municípios, proveniente da cota do Imposto de Renda, nos exercícios de 1955 e 1956, “ex-vi” do art. 15, § 4.º, da Constituição Federal”.

Pelo exposto, e atendendo ainda, à evidente inconveniência e notória impossibilidade material do exame mais minucioso e demorado de cerca de 300 processos, correspondentes aos créditos pedidos, muitos de somas relativamente bem pequenas, sob pena de prejudicar, pela excessiva procrastinação da tramitação do projeto, legítimos interesses, como de humildes servidores públicos, aposentados, pensionistas, professores e fornecedores, somos pela aprovação do Projeto número 73, de 1958, que está em boa forma, atente ao interesse público e foi examinado pelo Executivo, devidamente instruído.

Sr. Presidente, é o eminente Relator quem ressalta a impossibilidade material do exame minucioso e demorado de trezentos processos.

Confesso que se a S. Ex.^a e a Comissão de Finanças não foi dado fazer esse exame muito menos a mim o será.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a o interrompa mais uma vez para prestar um esclarecimento, a fim de que não pareça que fugi às responsabilidades e ao dever de Relator.

O SR. MEM DE SA — Vou comentar esse fato.

O Sr. Lameira Bittencourt — Inteligente e culto como é o nobre colega há de reconhecer que em projetos como esse é materialmente impossível examinar as centenas de processos administrativos solicitando abertura de crédito, até mesmo pela incapacidade material de guardar todos eles na Comissão de Finanças ou trazê-los a Plenário. Não impede, porém, que o Relator examine item por item de cada processo como fiz em duzentos créditos especiais solicitados pelo Poder Executivo e já concedidos pela Casa. Assim, a maneira um tanto amavelmente maliciosa com que V. Ex.^a comentou a conclusão do Parecer, faz supor que a Comissão de Finanças e seu modesto Relator não estudam como deveriam esses numerosos processos. Aliás, seria a primeira vez, meu no-

bre Senador, que se faria tal estudo, — não direi no atual Congresso, — mas em qualquer Congresso da República.

O SR. MEM DE SA — O nobre colega é dolorosamente injusto para comigo.

O Sr. Lameira Bittencourt — Então, peço perdão a V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — ... precipitou-se antecipado um juízo que, em hipótese alguma, eu poderia emitir: o de fazer crítica ao zelo, à exatidão e à prudência do eminente Relator e da douta Comissão.

O Sr. Lameira Bittencourt — Muito grato a V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — A minha conclusão, que o nobre colega impiedou que eu proferisse, vou dá-la imediatamente. Verá então que é diametralmente outra.

Acito com prazer o aparte do nobre Líder da Maioria.

O Sr. Filinto Müller — Gostaria de ter dado o aparte antes que V. Ex.^a respondesse ao nobre Senador Lameira Bittencourt. Tive a impressão, pelo encaminhamento do seu discurso, que não estava criticando o eminente Relator pela circunstância de não ter examinado um a um esses processos. A ressalva de V. Ex.^a era a que eu pretendia fazer em nome do nobre colega.

O SR. MEM DE SA — Agradeço, imensamente, porque vejo que V. Ex.^a já me conhece mais do que o eminente Senador pelo Pará.

O Sr. Lameira Bittencourt — Folgo em ter-me equivocado e por isso apresento mais uma vez escusas a V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Já que interrompi o nobre orador desejando interpretar seu pensamento, quero também lembrar que, não só no Senado mas também na Câmara dos Deputados o exame desses pedidos de crédito vai até determinado limite. Entramos no mérito dos pedidos de crédito mas não podemos entrar no exame da sua origem porque damos um crédito de confiança natural ao Poder Executivo, que encaminha a relação dos processos, os quais ficam no Ministério respectivo pois não poderiam vir todos para as Casas do Parlamento. Acrescento só esta parte, porque interrompi V. Ex.^a com a intenção de ser o intérprete do pensamento do eminente Senador em relação ao nobre colega Lameira Bittencourt.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço a V. Ex.^a.

Aliás, sempre que venho à tribuna, estou convencido de que o Senado aproveita muito. Assomando eu à tribuna, faço com que V. Ex.^a discuta sem trêço).

Dessa forma, eu sou o pretexto, poderia dizer, a isca para pescar pérolas, que são os apêndices de VV. Exas.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado pela ironia.

O SR. MEM DE SA — É rigorosamente sincera a minha manifestação; tão sincera quanto as de V. Ex.^a.

Dizia eu que, se a douta Comissão de Finanças e o eminente relator não tiveram meios para fazer o exame dos processos, muito menos teria eu, desacompanhado de quaisquer recursos e até despojado da capacidade que sobra ao ilustre Senador Lameira Bittencourt. De resto, recebemos os avisos apenas no próprio dia da votação. Eu, particularmente, já o obtinha ontem e hoje, pela manhã, infelizmente tarde, pelos muitos afazeres que me tomaram o tem-

po, pude passar os olhos, muito rapidamente, sobre a relação dos trezentos itens que compõem o pedido de crédito.

Relativamente à declaração da Comissão de Finanças, lamento a situação em que se encontra o Senado de não dispor de meios para examinar os processos referentes, não digo aos créditos banais, insignificantes, de poucos milhares de cruzeiros, relativos a gratificações de pessoal, mas os grandes créditos volumosos, avultados, que integram o processo. Mereceriam eles, por certo, um exame detido, uma análise acurada dos órgãos técnicos desta Casa.

Os eminentes relatores não podem efetuar esse trabalho, por não terem meios nem tempo.

No meu entender deveríamos ter, no Senado, um corpo muito mais numeroso de Assessores, para que essa função fosse desempenhada com o rigor conveniente e necessário. Temos um grupo seleto, brilhante, de Assessores Creio, entretanto, ser esse grupo diminuto; e a prova está ainda na declaração da Comissão de Finanças.

Como acentuei, o quadro de técnicos precisaria ser maior, possibilitando o Plenário a melhor conhecer de um crédito que chega a quase seis bilhões de cruzeiros e examinar, mais acuradamente, não digo, repito, os processos banais, insignificantes, mas os de maior vulto.

O Sr. Lameira Bittencourt — Dá licença para outra interrupção.

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt — Nesse ponto estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a Os atuais Assessores das Comissões Técnicas desta Casa, inclusive os da Comissão de Finanças, são, todos os reconheçamos e proclamamos, com o máximo agrado, dos mais capazes, devotados e eficientes. Tratando-se, porém, de projeto originário de mais de trezentos processos, o atual grupo de técnicos, por maior que seja, e é sua capacidade de trabalho, não disporia do tempo necessário para estudá-los todos.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente. Seria necessário número maior.

O Sr. Lameira Bittencourt — O Relator na Comissão de Finanças apreciou, minuciosamente, a relação completa dos créditos especiais solicitados pelo Poder Executivo. Aliás, relativamente ao exercício de 1957, vale sublinhar, mais uma vez, atingirem eles montante assaz inferior a 1956. Perdoe-me V. Ex.^a ser eu atraído por sua eloquência e simpatia natural.

O SR. MEM DE SA — Foi mais um depoimento que me trouxe V. Exa.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não pude, no entanto, resistir ao impulso de interrompê-lo, aliás com aquiescência prévia.

O SR. MEM DE SA — Nesse ponto V. Exa. concorda plenamente comigo.

O Sr. Lameira Bittencourt — No particular, sim.

O SR. MEM DE SA — Seria preciso maior número de assessores, para o indispensável exame ou análise acurada do Senado para votar tranquilamente e confiantemente. Mas o que me chama a atenção — não me foi possível ler toda a relação — nesse rol de créditos especiais, é o que reputo, na humildade da minha opinião, um abuso do Ministério da Fazenda.

Entendo que a doutrina ou teoria e todos os tratadistas que conheço sufragam essa tese — que os créditos especiais devem ser solicitados antes das despesas, e não depois de efetuadas.

De acordo com a Constituição, os créditos podem ser suplementares, especiais ou extraordinários. Os chamados créditos adicionais são os suplementares especiais. A doutrina os chama de adicionais; mas adicionais a que? Adicionais ao orçamento. O objetivo reclama um substantivo. E crédito adicional à Lei de Meios; portanto, visa a suprir as deficiências ou lacunas de um Orçamento, durante a sua execução.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não serão esses créditos os chamados suplementares?

O SR. MEM DE SA — Vou fazer a distinção entre créditos suplementares e especiais.

O Sr. Lameira Bittencourt — Essa distinção é dispensável, perdão o nobre colega.

Suplementar é quando já existe dotação ou verba e especial quando não existe dotação.

O SR. MEM DE SA — O governo, portanto, ao verificar, pela marcha da execução, que a verba está a esgotar-se, solicita, e o deve fazer com antecedência, a suplementação necessária, para não gastar além da dotação. O crédito especial é para os casos não previstos no Orçamento, é para as despesas sem dotação específica. O Governo deve, então, solicitar crédito especial, que é, por isso mesmo, adicional ao Orçamento. Vai completar, preencher a Lei de Meios, incluindo o que dela não constava, por não haver sido previsto, ou não ser possível prover por ocasião da elaboração orçamentária. É, portanto, uma verdadeira anomalia; é caso teratológico pedir, em 1958 créditos especiais para 1957.

O Sr. Vivaldo Lima — É um Orçamento adicional?

O SR. MEM DE SA — Essa a verdade; Orçamento com efeito pretérito.

O Sr. Vivaldo Lima — É votação maciça de créditos especiais.

O Sr. Lameira Bittencourt — Em tese, em doutrina, estou rigorosamente de acordo com V. Exa. Esse mal, entretanto, que existe, não contesto, que não é só do atual Governo, mas infelizmente tem sido de todos os governos anteriores, em face da legislação atual, é um mal necessário ou inevitável. A solução se não é única, a mais pronta e eficiente, consistirá num projeto de lei derogando, nesse particular, o atual Código de Contabilidade Pública. Nesse sentido, folgo em comunicar a V. Exa. que já existe na Câmara dos Deputados projeto por mim apresentado quando ainda integrante da Comissão de Orçamento daquela Casa do Congresso. Enquanto não for derogado o Código de Contabilidade Brasileiro enquanto for concedido aos governos, em casos especiais de premente, urgente, líquida necessidade de...

O SR. MEM DE SA — Premente, urgente, líquida necessidade, ótimo.

O Sr. Lameira Bittencourt — ... a abertura desses créditos especiais infelizmente não se podem evitar os inconvenientes que V. Exa. aponta e com os quais, em tese, estou inteiramente de acordo com o nobre colega.

O SR. MEM DE SA — Folgo em verificar que tenho, para conforto à minha opinião a autorizada palavra de V. Exa. Desejo ardentemente que esse projeto tenha andamento. Julgo-o, entretanto, desnecessário, em face da Constituição que devia falar mais forte do que uma simples Lei Ordinária. Lembro a V. Exa. que não é só a doutrina a teoria que falam no sentido que preconizo; é a lei

que expressa a Constituição Federal que determina que assim se faça. O Governo está burlando dispositivo constitucional.

O eminente Senador paraense trouxe, mais uma vez, a alegação de que os governos anteriores também procederam. Não posso negar; não tenho elementos para tanto. Acontece, porém, que infelizmente para mim, sou senador com este Governo; portanto, a esse Governo é que devo criticar.

O Sr. Lameira Bittencourt — Perdoe-me mais uma ligeira interrupção. V. Exa., nessa crítica, está imputando ao atual Governo erros e responsabilidades que de nenhum modo, lhe cabem, somente pela circunstância de ter este Governo solicitado créditos especiais para regularizar despesas passadas, das quais parece não tem culpa alguma. Haverá, é verdade, despesas efetuadas pelo atual Governo mas grande parte das relacionadas nessa discriminação a que V. Exa. se refere, pertencem a governos passados. O nobre colega pode verificar que vários desses créditos resultam de leis votadas pelo próprio Congresso.

O SR. MEM DE SA — Não há dúvida. Não me referi a todos os créditos. Cito, desde logo, em abono do que V. Exa. afirma, um dos que aparecem em primeiro lugar: "para regularização de despesas efetuadas sem crédito ou além do crédito em 1955".

Evidentemente, o Sr. Juscelino Kubitschek nenhuma responsabilidade tem nessas despesas, anteriores ao seu Governo, e eu sou sereno no julgamento.

O Sr. Filinto Müller — Nem sempre.

O Sr. Lameira Bittencourt — Seria de decejar que fosse um pouco mais sereno, dessa serenidade que corresponde à inteligência e à cultura de V. Exa.

O SR. MEM DE SA — ... incapaz, portanto, de lhe atribuir culpa sem motivo, mesmo porque este governo tem tanta culpa no cartório e fora do cartório...

O Sr. Lameira Bittencourt — Na opinião de V. Exa.

O SR. MEM DE SA — ... que não preciso procurar as alheias.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo colaborar na citação que V. Exa. faz. Com relação ao Ministério da Fazenda, lemos, no item 4: "Para regularização de parcelas duplamente creditadas pelo Banco do Brasil S.A. à União, nos exercícios de 1942".

O SR. MEM DE SA — Exato.

O Sr. Filinto Müller — "Para regularização de despesas com o pagamento do abono de Natal de 1949 efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Paraíba."

O SR. MEM DE SA — Claro. Estamos de acordo.

O Filinto Müller — "Para atender ao pagamento de juros de depósitos devidos à Caixa Econômica Federal de Alagoas, referentes aos exercícios de 1947 a 1952". O Governo da República procurou regularizar a situação da escrita do Tesouro, e pediu um crédito vultoso.

O SR. MEM DE SA — Digo mais: o Governo tem meu aplauso no propósito de ir buscar no passado os abusos que lá se cometeram para regularizar agora o que de há muito deveria ter sido feito.

O Sr. Filinto Müller — Não considero muito abuso.

O SR. MEM DE SA — É abuso.

O Sr. Filinto Müller — Em todos

os casos, não. Por exemplo, no pagamento de abono de família, o Código de Contabilidade estabelece que mesmo que não haja verba se faça o pagamento enquadrado, portanto, no pagamento de pessoal.

O SR. MEM DE SA — É claro.

O Sr. Filinto Müller — Pode haver abusos. Nem tudo entretanto, o é.

O SR. MEM DE SA — Não estou dizendo que tudo é abuso. Falo nos que, daqui a pouco darei exemplo. Há os casos previstos no parágrafo único do art. 43 do Código de Contabilidade; há o caso da despesa de pessoal que são despesas que ficam.

O Sr. Filinto Müller — É independente de crédito; são saídas de verbas.

O SR. MEM DE SA — Porque são compulsórias, decorrentes de direito fixado no Estatuto. Não critico, portanto, nessa hipótese, o excesso. Lembro, por exemplo, este caso — aqui, sim, considero abusivo, considero irregularíssimo e ilegal o processo adotado no Ministério da Aeronáutica, de fazer agora regularização de despesas efetuadas em 1956, portanto no atual Governo — na forma do parágrafo 1.º do art. 48, referente à aquisição de material de voo da Força Aérea Brasileira, num total de trezentos e três milhões de cruzeiros.

A aquisição de material de voo, num total de trezentos milhões de cruzeiros, entendo que, para a compra de material de voo, num total, como disse, de trezentos e três milhões de cruzeiros, deve haver verba no Orçamento e, se não, há verba orçamentária deve haver pedido de crédito especial, antecedendo a despesa e não dois anos após tê-la efetuado.

Qual a principal missão do Poder Legislativo? — O Poder Legislativo surgiu em torno do Direito Orçamentário. Foi o reclamo, foi a reivindicação dos povos pelo direito de fixar as despesas e autorizar as Receitas que levou a consagração dos Parlamentares.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Perdoe-me V. Exa.; permita-me concluir meu pensamento.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não o interromperei mais.

O SR. MEM DE SA — Nessa caso concederei imediatamente o aparte a V. Exa. mas desejava terminar o raciocínio.

O Sr. Lameira Bittencourt — Sei que estou abusando da generosidade de V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Prefiro, então, interromper meu discurso e ouvir V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre orador consente no aparte; apenas deseja concluir o pensamento.

O SR. MEM DE SA — Exatamente.

Sr. Presidente, a grande determinante do Poder Legislativo é a elaboração orçamentária. Se o Poder Executivo, para realizar uma aquisição de trezentos milhões de cruzeiros, para cuja despesa não tinha dotação, não solicitou previamente essa autorização, se consumou o ato para dois anos após, vir dizer que o material foi comprado e pago e propõe, agora, a regularização dessa despesa, então está subvertido completamente o Orçamento; está anulado o Parlamento. Não sei mais para que nos estafamos se o Poder Público pode, quando quer, fazer as aquisições que desejar, sem ter dotação fiada em que, posteriormente, dois, três, quatro anos passados, poderá solicitar crédito especial para regularizar despesas.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — Esse orçamento adicional, que estamos discutindo, leva vantagem sobre o Orçamento da República, porque sobre ele não incide o Plano de Economia.

O Sr. Filinto Müller — O crédito pedido é para regularização de despesas.

O Sr. Vivaldo Lima — De qualquer maneira prejudica o Orçamento da República.

O Sr. Filinto Müller — Não: Vossa Excelência está enganado. Permite o nobre orador um esclarecimento ao ilustre Senador Vivaldo Lima, que não estava presente quando declarei que esse pedido de crédito especial é para regularização de despesas, as quais vêm sendo efetuadas desde 1942.

O SR. MEM DE SA — Algumas poucas.

O Sr. Filinto Müller — Muitas delas são de 1942, 1949, 1949, 1950 e daí por diante, até 1956 e 1957.

O SR. MEM DE SA — A maior parte de 1956.

O Sr. Filinto Müller — O de que se cogita é da abertura de crédito especial para regularizar a escrita do Tesouro. Não estou habilitado a responder às críticas formuladas pelo nobre Senador Mem de Sá em relação ao item 3.º do Ministério da Aeronáutica. Imagino que esse Ministério tenha sido forçado a adquirir material de voo para impedir viesse a aviação militar brasileira a parar. Estou certo de que esclarecimentos serão trazidos ao Senado. Bem podem ser aceitáveis e justificar a inclusão do item 3.º no pedido de abertura de créditos especiais que estamos examinando.

O SR. MEM DE SA — Gostaria de ouvir agora o aparte que me foi solicitado há pouco pelo nobre Senador Lameira Bittencourt.

O Sr. Lameira Bittencourt — Agradeço muito a bondade com que V. Exa. mais uma vez, me distingue. De certo modo já passou a oportunidade para minha observação; entretanto, ponderaria que essas despesas encontram apoio indiscutível no Código de Contabilidade Pública, não realmente no Art. 48, que se refere a pessoal, mas no Art. 48, Parágrafo Único. Esse dispositivo permite que, independente da existência de dotação orçamentária suficiente, os Ministros, em caso de necessidade imprevisível e inadiável, façam as aquisições do material indispensável à boa execução dos serviços a seu cargo, sujeitas, é evidente — e esse é o funcionamento normal da operação — à legalização posterior, através da abertura de crédito especial. Tal prática não é novidade, não é a primeira vez que dela se lança mão. Em todos os Governos se tem feito assim: com integral compreensão e plena aquiescência do Congresso. Todos sabemos que a Força Aérea Brasileira está desprovida de material e como se faz necessário, cada vez mais, principalmente em face do desenvolvimento das forças aéreas de outros países, aumentar e apurar seu equipamento material. Foi diante dessa circunstância que não agora, mas em 1956, a Força Aérea Brasileira viu-se na contingência, certamente para não perder uma boa oportunidade de, adquirir esse material, cuja necessidade é notória e indiscutível. Todos reconhecemos que a Força Aérea Brasileira precisa ser melhor aparelhada. Se há, pois, crédito especial que se justifica é esse. Impõe-se ao patriotismo do Congresso a legalização de despesas efetuadas, repito, de acordo com a legislação vigente.

O SR. MEM DE SA — Pego perdão ao eminente colega. Estou de pleno acordo — e subscrevo tal ponto de vista em gênero, número e caso — quanto à necessidade de aparelhar a Força Aérea Brasileira. Nada lhe negarei do que for pedido nesse terreno. Repito, porém, a burla organizatória, o menosprezo e o desprezo que se vota ao Poder Legislativo, procedendo como se procede.

O § 1.º do Art. 48, ao qual se estão arrimando todos os governos para cometerem tais abusos, irregularidades e inconstitucionalidades flagrantes, tal desprezo ao Congresso, verdadeira supressão do Poder Legislativo, reza o seguinte:

No caso de necessidade imperativa, deverão solicitar autorização escrita do Ministro competente, que a dará, se julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constar a insuficiência dos créditos e a razão da despesa.

O Sr. Vivaldo Lima — Esse, a dúvida que queria manifestar a V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SA — Temos, por esse dispositivo do Código de Contabilidade — de resto, de 1922, uma peça de museu, fugida de uma urna majestosa (sem alusões). (Riso).

O Sr. Lameira Bittencourt — Penso que a alusão não é a mim.

O SR. MEM DE SA — Não, caro colega. Essa peça de museu estabelece, verdadeiramente contra a doutrina, contra a teoria, a Constituição, contra tudo que há de lógico, o arbítrio pleno, absoluto dos Ministros. Sempre que um deles considerar determinado caso de necessidade impreterível, autorizará a despesa, sem crédito nem dotação, e o Poder Legislativo terá desaparecido. Quando o Ministro da Aeronáutica, da Agricultura ou da Educação, precisar adquirir máquinas ou instrumentos — sejam quais forem — poderá esperar que a situação se torne de necessidade impreterível e, chegado o momento, de acordo com o Parágrafo único do Art. 48 do Código de Contabilidade, autorizará a despesa sem dotação. Ora, o processo normal, correto, o da seriedade da lisura administrativa, o da norma conhecida de finanças manda que o Ministro, que não tem dotação, solicite previamente a abertura de crédito. Do contrário, — como eu disse e repito — o orçamento é uma inutilidade, um adorno; o Poder Executivo faz dele o que bem entende.

Já que o nobre Senador Filinto Müller me prometeu pedir informações, eu queria que S. Ex.ª se dirigisse não ao Ministro da Aeronáutica sobre os trezentos e trinta milhões de cruzeiros para material de voo daquele Ministério; mas solicitasse do Sr. Ministro da Fazenda esclarecimentos sobre o item 14, que reza: "para atender às despesas, com a aquisição de duas aeronaves destinadas aos serviços fazendários: Cr\$ 23.476.800,00".

O Sr. Filinto Müller — A qual item se refere V. Ex.ª?

O SR. MEM DE SA — Ao item 14 do Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: onde está o § 1.º do Art. 48, no caso dos dois aviões do Ministério da Fazenda? Onde a "impreterível necessidade" da compra daqueles aviões, para depois então, vir o pedido de crédito especial. Por que comprá-los sem dotações, sem verbas, sem autorização, saltando por cima do Poder Legislativo? Por que pôr os aviões em uso — principalmente para Bocaíuva — e, depois, solicitar o crédito especial, e sem citar-se, neste caso, o § 1.º do art. 48?

Para essa despesa não se invoca qualquer disposição legal.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.ª ligeira interrupção. (Assentimento do orador) — Declarou V. Ex.ª.

que eu pediria informações. Afirmo que certamente o assunto seria informado, porque o Ministério da Aeronáutica estaria em condições de prestar esclarecimentos. Aliás, o item III do Ministério da Aeronáutica refere-se ao Processo n.º 236.980, de 1957, do Ministério da Fazenda. Não havia necessidade, pois, de pedir informações ao Ministério da Aeronáutica: bastaria requisitar o processo.

O SR. MEM DE SA — É claro. O Sr. Filinto Müller — A referência ao item 14 do Ministério da Fazenda, que o nobre orador acaba de fazer, não constitui surpresa para mim, porque S. Ex.ª com a nobreza de sempre, me declarou que, no seu discurso, iria fazer alusão, especial à aquisição das duas aeronaves destinadas aos serviços fazendários.

O SR. MEM DE SA — Para V. Ex.ª preparar-se: Era o aviso prévio de torpedeamento.

O Sr. Filinto Müller — Estou demonstrando que o objetivo primordial de V. Ex.ª era chegar aos aviões pelo Ministério da Fazenda adquiridos, não para viajar para Bocaíuva, mas para proceder à melhor fiscalização dos serviços fazendários. Há referência ao Processo n.º 203.727-57, do Ministério da Fazenda; podemos requisitá-lo para verificar como foi feita a compra, pois, como V. Ex.ª diz, não há indicação do Código de Contabilidade.

O SR. MEM DE SA — O fato já não exige verificação de forma alguma. É fato consumado e de conhecimento público que o Sr. Ministro da Fazenda comprou dois aviões, sem dotação. Se houvesse, não teria pedido abertura de crédito especial. Os aviões destinam-se, é possível, à repressão do contrabando ou a outros misteres igualmente louváveis. Que o seja, ardentemente o desejo. Seja, porém, a mais útil, nobre, justificável e louvável a finalidade dos aparelhos, não se compreende que, para sua aquisição deixasse de haver o prévio pedido de crédito especial não a posterior. Sendo a posterior o Congresso está diante de fato consumado. É a política do fato consumado.

Sr. Presidente, a finalidade precípua do Parlamento é autorizar despesas. A definição do Orçamento é esta: A Lei que estima Receita e fixa a Despesa. Para isso, anualmente, o Congresso se estafa de três a quatro meses, no entanto, o Poder Executivo faz as despesas que bem entende, consome, à revelia do Congresso, desmoralizando o Poder Legislativo.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiando! Sou da teoria de Comte: só se desmoraliza aquilo que, por si, já está desmoralizado.

O SR. MEM DE SA — Pelo menos tenta desmoralizar.

O Sr. Filinto Müller — Podemos reagir contra o que nos parece errado.

O SR. MEM DE SA — Concordo.

O Sr. Filinto Müller — Está V. Ex.ª reagindo e devo declarar que estou de acordo com o nobre colega nessa passagem do discurso que está proferindo: enquanto não for devidamente esclarecido, tem toda a razão. Não aceito, porém, a desmoralização nem para V. Ex.ª, nem para mim, nem para o Congresso.

O SR. MEM DE SA — Para cada um de nós, não! Declarei que o desmoralizado era o Poder Legislativo; não personifiquei.

O Sr. Filinto Müller — Não está V. Ex.ª de acordo com o princípio Constante?

O SR. MEM DE SA — Creio que desmoraliza o Poder Legislativo porque mediante subterfúgio lhe é roubada essa função precípua.

O poder Legislativo poderia reagir e assim revidar a desmoralização. Duvido porém que o faça porque o

regime presidencial não permite reação.

O Sr. Novas Filho — Muito bem.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite o nobre orador novo aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — Perdoe-me se abuso de sua bondade, mas receio que meu silêncio possa ser mal interpretado, como uma aquiescência a todas as afirmativas de V. Ex.ª.

O SR. MEM DE SA — Jamais o interpretaria assim.

O Sr. Lameira Bittencourt — No tocante à opinião de V. Ex.ª, que o Executivo assim procedendo desmoraliza o Poder Legislativo, ou que este se deixa desmoralizar, permito-me discordar do nobre colega. Realmente reafirmo o que declarei em outras oportunidades inclusive na outra Casa do Congresso, quando apresentei projeto de lei derogando os artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade por se tratar de prática errada, irregular e viciosa. Não foi ela, entretanto, iniciada pelo atual Governo.

O Sr. Filinto Müller — Pela República.

O Sr. Lameira Bittencourt — ... vem sendo seguida por todos os governos. Temos também contribuído por omissão, não atualizando o Código de Contabilidade.

Dessa prática tudo se pode dizer, menos, no tocante ao atual Governo, que ela objetiva a desmoralização do Congresso. Tanto, no caso, não se recusa a apreciação, em última análise, do Parlamento: tanto é ele quem dá a última palavra para regularizar ou não a situação permitida pelo atual Código de Contabilidade Pública, que o Governo submete ao exame e pronunciamento do Congresso, neste instante, do Senado, todas as despesas efetuadas por ele e pelas administrações anteriores. Aliás, o faz numa discriminação tão minuciosa, clara e precisa, que permite a V. Ex.ª até encontrar, nessa discriminação, motivos e pretextos para chegar aos dois aviões do Sr. Ministro da Fazenda. Perdoe-me V. Ex.ª mas não desejo se tome o meu silêncio como uma confissão.

O SR. MEM DE SA — Os aviões estavam pousados; por isso foi possível se chegar até lá.

O Sr. Victorino Freire — Afirma V. Ex.ª que o defeito é do regime presidencialista.

O SR. MEM DE SA — Digo que não podemos julgar, por causa do regime.

O Sr. Victorino Freire — O nobre colega pensa assim, porque é parlamentarista.

O Sr. Lameira Bittencourt — Mesmo depois do exemplo da França?

O SR. MEM DE SA — O caso da França prova por que sou a favor do regime parlamentarista. Não fora esse regime, o que teria acontecido?

O Sr. Novas Filho — A revolução. A destruição completa daquele grande País.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer!

O Sr. Filinto Müller — Desejo concluir o aparte do nobre Senador Lameira Bittencourt. O Governo encaminhou ao Congresso, com a respectiva numeração todos os processos referentes às despesas efetuadas. Se o Parlamento eliminar o item 14, não concedendo esse crédito, estará reprovando a atitude do Governo, que realizou a despesa.

O Governo efetuou a despesa baseado em praxe errônea, baseada num Código obsoleto.

O SR. MEM DE SA — No Código não. Nem cita o Código.

O Sr. Filinto Müller — ... baseado na tradição que todos os governos vêm seguindo. Com relação, porém, ao pagamento de pessoal, está certo.

O SR. MEM DE SA — Exato. Em relação ao pagamento de pessoal está certo.

O Sr. Filinto Müller — Julgo, porém, excessiva quanto a material.

O SR. MEM DE SA — Plenamente de acordo com V. Ex.ª.

O Sr. Filinto Müller — Relativamente a pessoal, recebe ele, no fim do mês importância que empregará exclusivamente na sua manutenção e da família.

O SR. MEM DE SA — Exato. Estamos de acordo.

O Sr. Filinto Müller — Em relação ao pessoal, repito, está certo.

O SR. MEM DE SA — Está certíssimo.

O Sr. Filinto Müller — Com referência a material, concordo se deve pôr um parágrafo a abuso tradicional em nossas administrações.

O SR. MEM DE SA — Último. Era o que desejava dizer. O nobre Líder da Maioria demonstra mais uma vez, elevação e inteligência em reconhecer a seriedade do meu julgamento e a procedência de minha crítica.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado. No particular estou de acordo com V. Ex.ª, como estou, em parte, relativamente à crítica ao item 14. Há referência ao processo do Ministério da Fazenda. Não se indica, no entanto, a disposição legal em que se teria baseado aquele Ministério. Como, entretanto, o Governo submete à apreciação do Congresso o pedido de crédito a este cabe decidir se o concede ou não. O Legislativo não é obrigado a conceder verbas globais. Pode glossar verbas, itens. A Constituição assegura-lhe esse direito.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido pela última concordância de V. Ex.ª. Estamos, neste ponto, perfeitamente afinados.

Creio que relativamente a pessoal é exatamente a hipótese prevista no § 1.º do art. 48. Poderá haver outras, perfeitamente aceitáveis. Por exemplo: a compra de material mediante contrato, o qual posteriormente deve sofrer reajustamento ou uma medida de emergência qualquer. Será possível, então, exceder um pouco a dotação e imediatamente regularizar. O que não é admissível é realizar despesas de vulto sem prévia autorização do crédito.

Agora, lamento verificar que os dois eminentes próceres da situação implicitamente reconheceram a incapacidade do atual Governo de corrigir as más práticas e os abusos cometidos anteriormente.

O Sr. Filinto Müller — Não apoladoi! Não reconhecemos isso em nenhum momento.

O Sr. Lameira Bittencourt — Vossa Excelência está constantemente me convocando ao debate.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.ª me perdõe, mas vou continuar.

O Sr. Lameira Bittencourt — O que V. Ex.ª declara me convoca ao debate.

O SR. MEM DE SA — Basta Vossas Excelências dizerem que essa prática é irregular, ilegal e abusiva, mas sempre cometida, e que o Governo atual a continua. Conclusão rigorosa, lógica, de acordo com as premissas: esse Governo não corrige, nem procura corrigir, as práticas abusivas, ao

irregularidades cometidas anteriormente; ele prefere persistir nelas, continuar nelas.

O Sr. Filinto Müller — Maior irregularidade é a do Congresso, por não votar um novo Código de Contabilidade.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a me desculpe, mas dentro do atual Código de Contabilidade, de acordo com o parágrafo único do art. 48, essas despesas são abusivas, porque o que se está fazendo é uma interpretação violenta, inadmissível, do texto legal. Isso mesmo com qualquer texto atualizado, por perfeito que seja, continuará acontecendo desde que um aplicador ou gestor de finanças leve a interpretação às formas verdadeiramente teratológicas.

Lela o nobre colega o parágrafo único do art. 48, do Código de Contabilidade, e verá que, para um critério sadio, sensato e prudente, não se pode admitir tal conclusão.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) O item 23 fala num crédito "Para atender ao pagamento, ao Governo do Paraná, do auxílio de que trata a Lei n.º 3.073, de 22 de dezembro de 1956, para ser aplicado na construção da ligação ferroviária Apucarana-Ponta Grossa, cuja parcela deixou de figurar no Orçamento da União de 1957". Não houve lei nesse sentido? Essa lei prescreveu? Creio que sim, porque vejo esse mesmo crédito figurando em lei especial, em cujo caso teríamos que incluir todos os créditos especiais concedidos, como o da Cruz Vermelha Brasileira, que prescreveu em virtude de delongas no Ministério da Fazenda.

O SR. MEM DE SA — Não pude examinar todos os casos.

O Sr. Lameira Bittencourt — O item 23 está claro: "Para atender ao Governo do Paraná no auxílio de que trata a Lei n.º 3.073 de 22 de dezembro de 1956". Se há item cuja liquidez não possa sofrer contestação, é esse.

O Sr. Vivaldo Lima — O fato é que se o Congresso Nacional votou o crédito de cem milhões de cruzeiros para o Governo do Paraná; por que figura ele novamente nesse crédito? Talvez porque não houve decreto executivo de abertura desses créditos.

O SR. MEM DE SA — Provavelmente esse crédito não foi utilizado e prescreveu.

O Sr. Lameira Bittencourt — O que consta do Avulso, e não há prova em contrário é o que já afirmei a Vossa Excelência sobre auxílio autorizado em lei. Ao contrário, não teria escapado à vigilância do nobre Senador Mem de Sá. Trata-se de auxílio resultante da execução da lei. Nesse caso, pelo menos, VV. Excias. reconhecerão, apesar da má vontade em apreciar os atos da atual administração, que o que se afirma é exato e acertado.

O Sr. Vivaldo Lima — Se há crédito especial, a presunção seria de que não houve inclusão no Orçamento.

O SR. MEM DE SA — Entendo que a crítica do nobre Senador amaranense é procedente, porque a nossa

Constituição, o preceito financeiro e a lisura administrativa mandam, impõem que os créditos especiais sejam solicitados antes da realização da despesa. Essa crítica tem de ser feita a todos os casos dela passíveis.

Sr. Presidente, não me vou alongar mais pois quero chegar à conclusão; entretanto, para mostrar a falta de cuidado em respeitar a lei, a falta de atenção para com as normas financeiras e constitucionais, quer dizer, o menoscabo ao que é regular, cito os itens 3 e 4 do Ministério da Agricultura:

3) Para indenizar a lavradores do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, pelos prejuízos que sofreram com a tromba d'água e chuva de granizo ocorridos a 25 de março de 1957 — 9.715.850,00;

4) Para indenizar a agricultores do Estado de Santa Catarina, pelos prejuízos que sofreram com a enchente do Rio Araranguá, ocorrida em março de 1957 — 14.490.800,00.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um esclarecimento?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Quando da discussão do projeto votei a favor da concessão da verba destinada a socorrer as vítimas da tromba d'água que atingiu Ourinhos, entretanto, deixaram prescrever a lei, e não abriram o crédito necessário. Agora, vem esse pedido de crédito especial em virtude de lei, e porque não se incluiu no Orçamento.

O SR. MEM DE SA — Temos diversas vezes autorizado créditos especiais para indenizar os prejudicados por enchentes e outras calamidades públicas. O Poder Executivo, quando quer proceder como deve, no atendimento das populações flageladas, tem o recurso constitucional do crédito extraordinário. É caso previsto pela Constituição. A única hipótese em que o Executivo não precisa ouvir o Legislativo, é quando se trata de calamidade pública, que exige socorro imediato. Pois bem, o Poder Executivo não usa dos recursos que a Constituição lhe dá, pelo prazer, pela volúpia de despendar sem autorização, sem verba, irregularmente, ao arrepio da lei, e depois do fato consumado, solicita crédito especial.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a uma observação?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — A Constituição autoriza o Poder Executivo, quando se trata de calamidade pública, a indenizar, a socorrer, a dispor de verba para esse fim, sem que haja verba votada pelo Congresso.

O SR. MEM DE SA — Então, o Executivo tinha que pedir crédito especial. Se não abriu crédito extraordinário, na ocasião, para socorrer ou indenizar os flagelados, então, necessariamente tem de solicitar do Parlamento crédito especial, para aplicar naquela destinação. Não há dispositivo no próprio Código de Contabilidade que diga o contrário.

O Sr. Filinto Müller — Há a solicitação de crédito especial.

O SR. MEM DE SA — A poste-

O Sr. Filinto Müller — É calamidade pública. Tem de ser a posteriori.

O SR. MEM DE SA — Perdoo-me o nobre Líder da Maioria, mas de duas, uma. Em casos de calamidade pública, o Poder Executivo deve agir imediatamente, abrindo um crédito extraordinário. Diz V. Ex.^a que o Governo não o fez. Depois, ao ter conhecimento dos prejuízos, quis atender a esses prejuízos, e o fez. As despesas já estão realizadas.

O Sr. Lameira Bittencourt — Fêz mal ou fêz bem?

O SR. MEM DE SA — Fêz mal.

O Sr. Lameira Bittencourt — Mesmo com essa destinação?

O Sr. Filinto Müller — O nobre orador pode dizer que não encaminhou como devia, mas fêz bem.

O SR. MEM DE SA — Perdão. Fêz bem quanto ao mérito, mas procedeu muito mal quanto ao processo. Poderia ter aberto crédito extraordinário. Se não o fez, poderia solicitar crédito especial, antes de efetuar os gastos e não depois deles.

O Sr. Lameira Bittencourt — Vamos admitir que o Governo, como os demais, esteja errado. Deseja, porém, a retificação desse erro com a abertura de crédito especial.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, apesar do brilho dos meus apurantes e do fogo cerrado dessas duas inteligências de escol, creio que

provei, sem ter podido estudar o projeto, tendo-o examinado apenas peremptoriamente, as carreiras, as últimas horas da manhã de hoje, creio que provei consagrar essa proposição a prática de vícios insanáveis, o abuso consciente e constante do Governo nas inconstitucionalidades com que administra a Pasta das Finanças. Demonstre, sobretudo, que nossa função legislativa cada vez mais é diminuída, apoucada, posta em xeque e desmoralizada pelo Poder Executivo.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado!

O Sr. Lameira Bittencourt — Não apoiado; V. Ex.^a não tem razão.

O SR. MEM DE SA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 73, de 1956

(N.º 3.545-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO TOTAL DE CR\$ 5.624.520.594,50, PARA OS FINS QUE MENCIONA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e órgãos indicados, créditos especiais no total de Cr\$ 5.624.520.594,50, discriminado, nos Anexos que fazem parte integrante da presente lei:

	Cr\$
Departamento Administrativo do Serviço Público	50.246,00
Estado Maior das Forças Armadas	6.500,00
Conselho Nacional do Petróleo	43.620.727,80
Ministério da Aeronáutica	358.334.325,90
Ministério da Agricultura	153.158.317,10
Ministério da Educação e Cultura	21.470.950,30
Ministério da Fazenda	649.039.318,30
Ministério da Guerra	13.321.047,90
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	18.898.737,70
Ministério das Relações Exteriores	1.000.000,00
Ministério da Saúde	76.372.555,20
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	338.589.760,50
Ministério da Viação e Obras Públicas	3.950.848.107,30
TOTAL	5.624.520.594,50

Art. 2.º Os créditos de que trata o art. 1.º desta lei serão registrados pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuídos ao Tesouro Na-

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.º

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Para pagamento da diferença de diárias, referentes ao período de 1.º de agosto de 1948 a 11 de janeiro de 1950 a que fazem jus ex-diaristas do D.A.S.P., de acordo com a Lei nº 488, de 1948, (Proc. M.F. 110.229-50)	Cr\$
	50.246,60

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Para regularização de despesa efetuada, no exercício em curso, de acordo com o § 1.º, do artigo 48, do Código de Contabilidade da União, com o pagamento de auxílio-doença (Proc. M.F. 256.527-57)	Cr\$
	6.500,00

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Para regularização de empréstimo, inclusive juros, feito pelo Banco do Brasil, S.A. à Comissão de Constituição da Refinaria Nacional de Petróleo, com a garantia do Tesouro Nacional (Proc. M.F. 99.190-55)	Cr\$
	43.420.727,80

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

1) Para atender à liquidação e ao pagamento das obrigações a que se refere o artigo 78 do Código de Contabilidade da União, em favor de Antônio Bley Lima e outros, conforme relacionamento (Proc. M.F. 236.980-57)	16.521.405,99
2) Para regularização de despesas realizadas além do crédito orçamentário próprio, em 1955, na forma do § 1.º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, à conta da Verba Serviços e Encargos — Verba 3 — 2 — 01 — 2) (Proc. M.F. 236.980-57)	38.612.920,00
3) Para regularização de despesas realizadas, em 1956, na forma do § 1.º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, referentes à aquisição de material de voo da Força Aérea Brasileira (Proc. M.F. 236.980-57)	303.200.000,00
	358.334.325,99

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

	Cr\$	Cr\$
1) Para regularização de despesa efetuada no exercício em curso, de acordo com o § 1.º do artigo 48, do Código de Contabilidade, com o pagamento, de: (Proc. M.F. 238.223-57):		
a) função gratificada de Secretário, na Escola Superior de Agricultura (Proc. M.A. 2.741-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	14.400,00	
b) salário-família, no Instituto de Fermentação (Proc. M.A. 4.784-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	9.627.600,00	9.641.400,00
2) Para o desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, mediante acordo com o Ministério da Agricultura (Proc. M.A. 5.003-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		30.000.000,00
3) Para indenizar a lavradores do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, pelos prejuízos que sofreram com a tromba d'água e chuva de granizo ocorridos a 26 de março de 1957 (Proc. M.A. 17.496-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		9.715.850,00
4) Para indenizar a agricultores do Estado de Santa Catarina, pelos prejuízos que sofreram com a enchente do Rio Araranguá, ocorrida em março de 1957 (Proc. M.A. 25.401-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		14.490.800,00
5) Para aquisição de maquinaria destinada à mecanização dos elementos básicos das observações meteorológicas codificadas (Proc. M.A. 26.896 de 1957 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		20.000.000,00
6) Para a contratação de onze colaboradores de ensino (Escola de Agronomia Eliseu Maciel — Instituto Agrônomo do Sul), à razão de Cr\$ 10.000,00 mensais durante um ano (Proc. M.A. 27.936-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		1.320.000,00
7) Cota da União, correspondente ao exercício de 1957, para o "acordo" com o Estado de Minas Gerais, firmado em 26-10-55, para o desenvolvimento da produção de pó calcáreo destinado à correção e fertilização do solo (Proc. M.A. 51.001-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57) ..		5.000.000,00
8) Para obras de reconstrução de ampliação, de reparo e reequipamento das hospedarias de imigrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, subordinadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Processo M.A. 7.355-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		25.000.000,00
9) Para pagamento a Ludwig Aeldert, da indenização a que tem direito pela incorporação, ao Patrimônio Nacional, da fazenda de sua propriedade denominada «Capão do Cipó», situada no Município de Castro, Estado do Paraná (Proc. M.A. 47.800-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		4.188.423,50
10) Para indenizar, os lavradores do Município de Cai, no Rio Grande do Sul, pelos prejuízos que sofreram com a enchente do Rio Cai, verificada em abril de 1956 (Proc. M.A. 51.524-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		1.500.000,00
11) Para pagamento de auxílio, correspondente ao exercício de 1956, à Escola Superior de Agricultura de Lavras, Estado de Minas Gerais, concedido pela Lei nº 2.935, de 31-10-56 (Proc. M.A. 54.938-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)		2.500.000,00
12) Para pagamento de aluguel do imóvel de propriedade de Alfredo del Cima, situado na Estrada do Cabuçu nº 516, em Campo Grande, Distrito Federal, ocupado por dependências do Serviço Florestal, no período de janeiro a dezembro de 1953 (Proc. M.F. 150.240-54)		20.400,00

13)	Para indenização ao proprietário da fazenda denominada Pedra Branca, situada no Município de Nova Friburgo, cujas florestas foram declaradas protetoras pelo Decreto nº 29.544, 9-5-51, revalidado e ratificado pelo de nº 34.288, de 15-10-53 (Proc. M.F. 6.582-57 anexo ao Proc. M.F. 258.223-57)	Cr\$	12.387.750,00
14)	Para pagamento da prestação de serviços como «Guarda dos Bens» da Colônia Agrícola de Papayan, Estado de Santa Catarina, no período de 13-4-48 a 2-8-52 (Proc. M.F. 209.410-55)		154.900,00
15)	Para pagamento da indenização devida a Carlota Maria Taylor, nos termos do artigo 141, § 16, da Constituição Federal, pela desapropriação do imóvel de sua propriedade denominado Fazenda do Garrafão, situado no Município de Mage, Estado do Rio de Janeiro (Proc. M.F. 164.572 de 1957)		6.727.900,00
16)	Para pagamento de indenização, a Manuel Pereira de Carvalho, por acidente no trabalho, nos termos do Decreto-lei nº 7.036-44, alterado pelo de nº 7.527-45 e pela Lei nº 599-A-48, sendo Cr\$ 21.087,40 a título de indenização pela perda do ante-brço e Cr\$ 25.000,00 para aquisição de um braço mecânico (Proc. M.F. 263.413-57)		46.087,40
17)	Para pagamento do remanescente do empréstimo levantado pelo Ministério da Agricultura, na extinta Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A., em 1945, para aquisição e revenda de máquinas agrícolas, inclusive juros até 31 de dezembro de 1957 (Proc. M.F. 67.133-56)		11.474.806,20
			<u>153.168.317,60</u>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

	Cr\$	Cr\$
1) Para atender ao pagamento de salário-família, referente a exercícios anteriores, a diversos servidores do Ministério da Educação e Cultura, como se discrimina. (Proc. M. F. 259.875-57):		
— Proc. M.E.C. 5.729-54 — Rafael Lório, 1953	150,00	
— Proc. M.E.C. 11.241-54 — Rildete Alves dos Santos, 1953	450,00	
— Proc. M.E.C. 16.263-54 — Arnaldo Pereira de Araújo, 1953	300,00	
— Proc. M.E.C. 19.613-54 — Antônio Guabiraba da Cunha, 1953	2.550,00	
— Proc. M.E.C. 21.909-55 — Moysés Elias, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 22.654-53 — César do Val Villares, 1953	1.500,00	
— Proc. M.E.C. 22.666-56 — Josué Borges de Barros, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 29.153-54 — Joaquim Guedes Corrêa Condini Neto, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 30.708-56 — José Ernani de Lima, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 33.929-54 — Alberto Rougemont Junior, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 39.495-53 — Marina Mazzotti Paes de Barros, 1952 e 1953	4.500,00	
— Proc. M.E.C. 40.946-45 — Luiz Borges Adrega, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 41.083-56 — Maria de Lourdes Rodrigues, 1952, 1953 e 1954	4.300,00	
— Proc. M.E.C. 49.565-46 — Sebastião Ferreira Gomes, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 50.003-54 — Albertina Lopes Sampaio, 1953 e 1954	2.550,00	
— Proc. M.E.C. 57.550-51 — Celso Vieira Marques, 1953	2.550,00	
— Proc. M.E.C. 59.333-52 — Carmen Mazzeo Berzotti, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 63.922-48 — João Pedro de André, 1953	2.650,00	
— Proc. M.E.C. 65.738-55 — Cynira Christiano de Souza Cerpe, 1953	1.050,00	
— Proc. M.E.C. 66.437-55 — Maria do Carmo Costa Carvalho, 1953	2.400,00	
— Proc. M.E.C. 72.013-54 — Allan Kardec Ribeiro de Queiroz, 1953	150,00	
— Proc. M.E.C. 76.041-54 — Antônio Martins, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 76.897-55 — Edgard Pinheiro Porto, 1953	450,00	
— Proc. M.E.C. 77.008-54 — Francisco Leite Júnior, 1953	1.500,00	
— Proc. M.E.C. 77.539-54 — Mário Felício, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 79.918-54 — Odilon Luiz Santos Lima, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 85.673-53 — José Júlio Justino, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 85.976-52 — Yvone Pereira de Brito, 1953	5.400,00	
— Proc. M.E.C. 87.576-57 — Pedro da Cunha Junior, 1953	7.200,00	
— Proc. M.E.C. 89.555-54 — Alcides Simões Mathias, 1953	1.350,00	
— Proc. M.E.C. 92.523-54 — Cândida Monteiro de Castro Pedroza, 1953	900,00	
— Proc. M.E.C. 95.471-54 — Antônio Coelho Cardoso, 1954	750,00	
— Proc. M.E.C. 99.100-54 — Gilberto Moreira Leite, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 109.116-55 — Manoel da Conceição Rocha Rêgo, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 109.819-53 — Hercília Buccos Filhagosa, 1953	2.100,00	
— Proc. M.E.C. 109.917-54 — Milton Figueira de Lemos, 1953	450,00	
— Proc. M.E.C. 109.918-54 — Paulo Antônio Veríssimo do Couto e Silva, 1953	900,00	
— Proc. M.E.C. 110.125-54 — Teotônio do Carmo, 1954	900,00	
— Proc. M.E.C. 115.519-54 — Luis Felipe Vieira Souto, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 124.170-53 — Esperidião Antônio da Rocha, 1953	600,00	
— Proc. M.E.C. 124.504-53 — Alfredo Procópio dos Santos, 1953	300,00	
— Proc. M.E.C. 124.726-53 — Maria do Carmo da Costa Carvalho, 1953	2.400,00	
— Proc. M.E.C. 127.379-53 — Maria Lúcia Veiga Teixeira, 1953	2.400,00	
— Proc. M.E.C. 128.483-53 — José Rodrigues do Valle, 1953	1.800,00	
		<u>90.500,00</u>
2) Para pagamento a diversas Companhias de Aviação, referente a exercícios anteriores, pelo fornecimento de passagens a servidores do Ministério da Educação e Cultura, como se discrimina (Proc. M.F. 259.875-57):		
— Proc. M.E.C. 663-56 — Panair do Brasil S.A.	19.835,50	
— Proc. M.E.C. 11.695-56 — S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense VARIG	1.677,10	
— Proc. M.E.C. 11.717-56 — Panair do Brasil S.A.	27.066,40	
— Proc. M.E.C. 28.280-56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.	6.357,70	
— Proc. M.E.C. 43.516-56 — Nacional Transportes Aéreos S.A.	1.697,50	

	Cr\$	
— Proc. M.E.C. 55.118-56 — Viação Aérea São Paulo S.A. — «VASP»	990,80	
— Proc. M.E.C. 56.487-56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada	6.053,60	
— Proc. M.E.C. 56.489-56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada	7.737,30	
— Proc. M.E.C. 63.051-56 — Viação Aérea São Paulo S.A. — «VASP»	935,20	
— Proc. M.E.C. 70.855-56 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada	1.102,10	
— Proc. M.E.C. 72.375-56 — Real S/A. — Transportes Aéreos	5.726,40	
— Proc. M.E.C. 78.740-56 — Nacional Transportes Aéreos S.A.	1.077,00	
— Proc. M.E.C. 103.454-56 — S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense VARIG	4.199,20	
— Proc. M.E.C. 112.577-54 — Panair do Brasil S.A.	676,30	
— Proc. M.E.C. 114.575-54 — Panair do Brasil S.A.	807,20	
— Proc. M.E.C. 117.361-56 — Panair do Brasil S.A.	7.912,20	
— Proc. M.E.C. 120.551-55 — Real S.A. — Transportes Aéreos	2.952,80	26.104,10
3) Para pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a exercícios anteriores, pelo fornecimento de passagens a servidores do Ministério da Educação e Cultura, como se discrimina (Proc. M.F. 259.875-57):		
— Proc. M.E.C. 8.488-46 — 1946	604,00	
— Proc. M.E.C. 53.669-56 — 1956	423,00	
— Proc. M.E.C. 102.087-56 — 1956	696,00	1.723,00
4) Para regularização do pagamento de ágio sobre a remessa de US\$ 50.000,00 para os Estados Unidos, destinados à aquisição de leite em pó para a Campanha de Merenda Escolar do Ministério da Educação e Cultura, no exercício de 1955 (Proc. M.E.C. 108.732-57 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		174.000,00
5) Para atender ao pagamento de honorários a que fizeram jus os professores e auxiliares que constituíram, em 1947, as comissões julgadoras de exame de admissão, provas de habilitação, concursos de docência e outros, como se discrimina (Proc. M.F. 259.875-57):		
— Proc. M.E.C. 72.660-48 — Oscar Fróes	2.709,00	
— Proc. M.E.C. 72.684-48 — Alarico de Freitas	2.500,00	
— Proc. M.E.C. 72.694-48 — João Sabóia Barbosa	4.550,00	
— Proc. M.E.C. 72.714-48 — Ney Cidade Palmeiro	2.500,00	
— Proc. M.E.C. 72.724-48 — Odín Aquino Casses	2.500,00	
— Proc. M.E.C. 72.734-48 — Walter Gomes Cardini	2.500,00	17.259,00
6) Para atender ao pagamento o salário, no período de 8 a 31 de dezembro de 1953, a Cornélia Vieira Lima, atendente, ref. 18, da T.N.O. do Instituto de Puericultura da U.B. (Proc. M.E.C. 82.550-54 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		1.014,20
7) Para ocorrer às despesas com o auxílio de emergência à Cinemateca Brasileira, sediada na Capital do Estado de São Paulo, e que foi atingida por incêndio em janeiro de 1957 (Proc. M.E.C. 68.548-57 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		1.500.000,00
8) Para atender ao pagamento de serviço de vigilância, nas instalações do Observatório Magnético na ilha Itatuóca, feito pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (Proc. M.F. 259.875 de 1957):		
— Proc. M.E.C. 30.894-57 — no exercício de 1956	32.543,30	
— Proc. M.E.C. 72.247-56 — nos exercícios de 1955 e 1956	19.536,10	52.079,40
9) Para atender ao pagamento à Conservadora Brasileira, por serviços de limpeza diária, lavagens, enceramentos, manutenção de plantões, no prédio n.º 195 do Campo de São Cristóvão e no novo Pavilhão de Dormitórios e Serviços de Administração do Colégio Pedro II — Internato, em dezembro de 1955 (Proc. M.E.C. 136.024-56 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		60.000,00
10) Para atender ao pagamento à Socorel S. A. Comercial de Representações, de Recife, por fornecimento de material à Escola Técnica de Manaus, em 1951 (Proc. M.E.C. 1.922-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		69.919,00
11) Para atender ao pagamento a Cereais Santos Martins Ltda., do Rio de Janeiro, por fornecimento de alimentação preparada à repartições do Ministério da Educação e Cultura, durante o exercício de 1953 (Processo M.E.C. 24.011-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		668.082,90
12) Para indenização ao Lóide Brasileiro pelo transporte de estudantes que participaram dos X Jogos Universitários Brasileiros, realizados em Recife, Pernambuco (Proc. M.E.C. 77.250-50 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957)		1.180.738,90
13) Para atender ao pagamento, à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, das despesas excedentes, no exercício de 1955, com iluminação, força motriz e gás efetuadas como se discrimina (Processo M.E.C. 26.096-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57):		
Pela Divisão do Material	510.438,20	
Pela Escola Técnica de Curitiba	50.987,10	561.425,30
14) Para atender ao pagamento de despesa referente ao consumo de luz elétrica e força motriz, pela Escola Técnica de Curitiba, relativo ao excedente do 4.º trimestre do ano de 1954, e fornecidas pela Companhia Força e Luz do Paraná (Proc. M.E.C. 50.102-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957)		8.507,50
15) Para atender ao pagamento de despesa referente ao fornecimento de energia elétrica feito à Escola Técnica de Curitiba, durante os 3º e 4º trimestres de 1951, pela Companhia Força e Luz do Paraná (Proc. M.E.C. 99.346-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		27.609,00

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
16) Para atender o pagamento à Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, pelo fornecimento de luz e força motriz, nos meses de outubro e dezembro de 1955, ao Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul (Processo M.E.C. 105.285-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			14.963,90
17) Para atender ao pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço telefônico prestado à Seção de Segurança Nacional do Ministério da Educação e Cultura, durante o segundo semestre de 1955 (Processo M.E.C. 116.895-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			25.360,50
18) Para atender a pagamento correspondente ao fornecimento de material à Inspetoria de Saúde dos Portos da Bahia, em dezembro de 1951, como se discrimina (Proc. M.E.C. 118.641-55 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957):			
Irmãos Reguão & Cia. Ltda.		14.521,00	
J. Andrade & Cia.		2.261,00	16.782,00
19) Para pagamento, no exercício de 1957, das subvenções anuais concedidas à Faculdade de Filosofia e à Escola Politécnica, ambas da Universidade Católica de Pernambuco, correspondendo a Cr\$ 2.500.000,00, para cada, conforme o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.984, de 30 de novembro de 1956 (Proc. M.E.C. 2.234-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			5.000.000,00
20) Para auxiliar a realização do II Congresso Latino-Americano de Anatomia Patológica, na Capital de São Paulo, em 1958 (Proc. M.E.C. 6.843-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			4.000.000,00
21) Para pagamento, no exercício de 1957, da subvenção anual concedida à Faculdade de Direito de Sergipe, conforme o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.038, de 19 de dezembro de 1956 (Proc. M.E.C. 9.590-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			2.500.000,00
22) Para regularização de despesa autorizada na forma do art. 48 do Código de Contabilidade Pública, para pagamento de salários, referentes ao exercício de 1956, a Nair Henoy de Carvalho Sampaio, professora contratada do Instituto Benjamin Constant (Proc. M.E.C. 42.246-54 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)			48.000,00
23) Para atender a auxílio financeiro à realização do Congresso Brasileiro de Obstetrícia e Ginecologia, na Capital Federal, no período de 14 a 17 de outubro de 1957 (Proc. M.E.C. 68.427-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957)			500.000,00
24) Para atender ao pagamento do abono especial temporário concedido pela Lei n.º 2.412-55 ao pessoal do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, nos meses de novembro e dezembro de 1954 (Proc. M.E.C. 79.103-55 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			1.373.355,50
25) Para pagamento da subvenção correspondente ao exercício de 1957, concedida pela Lei n.º 3.061, de 22 de dezembro de 1956, à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (Processo M.E.C. 91.541-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			2.500.000,00
26) Para auxílio financeiro à União Nacional dos Estudantes, a fim de atender às despesas com a 10ª Semana Brasileira de Debates Científicos, realizada em setembro de 1956, em Porto Alegre, sob o patrocínio do Centro Acadêmico Sarmento Leite (Proc. M.E.C. 91.655-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)			200.000,00
27) Para atender ao pagamento de indenização devida a Josef Amrein, ex-técnico contratado ao Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Diretoria do Ensino Industrial, referente ao período de 1.º de fevereiro de 1952 a 25 de junho de 1954 (Proc. M.E.C. 100.725-53 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)			81.832,00
28) Para atender a despesas decorrentes dos festejos comemorativos da passagem do Centenário do Instituto Nacional de Educação dos Surdos, transcorrido em 26 de setembro de 1957 (Proc. M.F. 206.241-57)			1.000.000,00
			<u>21.470.950,20</u>

MINISTÉRIO DA FAZENDA

	Cr\$
1) Para regularização de despesas decorrentes da importação de trigo, efetuada no exercício de 1949, inclusive juros (Proc. M.F. 30.748-57) ..	1.731.226,70
2) Para regularização de despesas efetuadas com a Delegação do Brasil à X Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, realizada em Genebra, Suíça, em 1955 (Proc. M.F. 41.488-57)	151.711,30
3) Para regularização de despesa com a subscrição, pelo Brasil, de 1.163 ações da INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (Proc. M.F. 50.535-57)	21.515.500,00
4) Para regularização de parcelas duplamente creditadas pelo Banco do Brasil S.A. à União, nos exercícios de 1942 (Cr\$ 1.537.500,00) e de 1946 (Cr\$ 506.356,30), inclusive juros (Proc. M.F. 165.596-50)	2.824.761,00
5) Para regularização de despesas efetuadas de acordo com o § 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, com o pagamento de passagens e diárias, inclusive o ágio de Cr\$ 25,00 por dólar, dos membros da Delegação Brasileira à Conferência da Organização dos Estados Americanos, realizada em Buenos Aires, de 15 de agosto a 5 de setembro de 1957 (Proc. M.F. 278.308-57)	1.827.218,10
6) Para pagamento, à Remington Rand do Brasil S.A. (Casa Pratt), por locação de máquinas «Powers» e serviços prestados nas Delegacias Regionais do Imposto de Renda, nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Niterói, Curitiba e Porto Alegre, durante o exercício de 1955 (Proc. M.F. 324.389-56)	7.408.000,00
7) Para compensação de lançamento feito em duplicata, a título de «Imposto de Renda», no exercício de 1956, e que deixou de ser anulado, naquele exercício, pela Recebedoria do Distrito Federal (Proc. M.F. 345.622-56)	4.070,00
8) Segunda prestação do capital a ser aplicado pela Carteira de Colonização do Banco do Brasil, «ex-vi» da Lei n.º 2.237, de 19 de junho de 1954 (Proc. M.F. 360.751-56)	200.000.000,00

	Cr\$	Cr\$
9) Para regularização de despesa com o pagamento do abono de emergência, concedido pela Lei nº 1.765, de 18.12.52 e efetuado pelas seguintes repartições, no exercício de 1953 (Proc. M.F. 318.248-56):		
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba	201.830,00	
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro	6.870,00	
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais ..	590,00	
— Ministério da Guerra	45.900,00	
— Departamento de Imprensa Nacional	32.700,00	287.890,00
10) Para regularização de despesa com o pagamento de diferença de funções gratificadas, de acordo com a Lei nº 2.188, de 3.3.54 e efetuado pelas seguintes repartições (Proc. M.F. 318.248-56):		
— no exercício de 1953:		
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas ..	2.866,70	
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará	70.829,20	
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul	32.400,00	106.095,90
— no exercício de 1954:		
— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Estado do Piauí ..	99.351,00	
— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal ..	1.400,00	100.751,00
11) Para regularização de despesa com o pagamento do abono de Natal de 1949 efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba (Proc. M.F. 318.248-56)		126.050,00
12) Para regularização de despesa com o pagamento de vencimento de pessoal permanente, efetuado, em 1952, pelo Tesouro Nacional, por «Movimento de Fundos» com a Casa da Moeda		816,30
13) Para regularização de despesa com o pagamento de salário de extra-numerário-mensalista, efetuado, em 1950, pela Estrada de Ferro Goiás, por «Movimento de Fundos» com a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo (Proc. M.F. 318.248-56)		5.310,00
14) Para atender às despesas com a aquisição de duas aeronaves destinadas aos serviços fazendários (Proc. M.F. 203.727-57)		23.476.800,00
15) Para regularização das despesas efetuadas com as delegações brasileiras às Reuniões das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), realizadas em Genebra, Suíça, no ano de 1957, e com a delegação às Sessões do GATT, no Comitê Interseccional e no de Consultas (Proc. M.F. 315.285-57)		7.484.142,70
16) Para pagamento à firma Limpadora Brasileira S.A., pelos serviços prestados, de asseio e higiene nos Edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Armazem de Encomendas Postais, nos meses de maio, junho e julho de 1951 (Proc. M.F. 41.498-55)		50.250,00
17) Para pagamento à Prefeitura Municipal de Salto Grande, no Estado de São Paulo, referente a serviços de guias e sargetas executados pela mesma Prefeitura, no exercício de 1948 e aderentes a prédio residencial de propriedade da União, situado naquela cidade (Proc. M.F. 78.528-48) ..		6.893,60
18) Para atender ao pagamento de juros de depósitos devidos à Caixa Econômica Federal de Alagoas, referentes aos exercícios de 1947 a 1952 e 1954 e 1955 (Proc. M.F. 299.106-55)		176.730,00
19) Para cumprimento da Lei nº 2.977, de 28 de novembro de 1956, que reestrutura o Serviço da Dívida Interna Fundada Federal (Proc. M.F. 17.039-57)		317.738.517,90
20) Para completar o pagamento de percentagem devida aos Municípios, proveniente da cota de imposto de renda, nos exercícios de 1955 e 1956, «ex-vi» do art. 15, § 4.º, da Constituição Federal (Proc. M.F. 56.068 de 1957), sendo:		
Em 1955	25.336.606,20	
Em 1956	38.033.056,60	63.369.662,80
21) Para pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro de despesas referentes à armazenagem, capatazias, quotas e guindastes, quota de Previdência de 4%, Portaria 198, de 25-2-46, a taxa Decreto 651, correspondentes a várias máquinas e matérias primas, adquiridas pela Casa da Moeda, em 1957 e em exercícios anteriores (Proc. M.F. 95.565-57) ..		330.000,00
22) Para atender às despesas com o conserto de uma camioneta de uso da Recebedoria Federal em São Paulo (Proc. M.F. 312.143-56)		216.918,00
		649.039.318,30

MINISTÉRIO DA GUERRA

	Cr\$	Cr\$
1) Para atender à aquisição e instalação de uma usina termoeletrica para suprir de energia a Fábrica Presidente Vargas (Proc. M.F. 254.960-57) ..		40.000.000,00
2) Para atender ao pagamento de vencimentos atrasados aos funcionários abrangidos pela Lei nº 1.329, de 25 de janeiro de 1951 (Proc. M.F. 254.960-57)		11.817,80
3) Para atender ao pagamento ao construtor José Martinelli, correspondente a serviços prestados nas obras de ampliação do Hospital Militar de São Paulo, em face do parecer da Procuradoria Geral (Proc. M.F. 254.960-57)		85.800,00
4) Para atender ao pagamento à Prefeitura Municipal de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, correspondente a despesas feitas com o calçamento de rua na área utilizada pelo 17.º R.I. (Proc. M.F. 254.960-57)		87.432,40
5) Para atender ao pagamento de taxas de pavimentação devidas às Prefeituras Municipais de: (Proc. M.F. 254.960-57)		
São Paulo	150.198,00	
Curitiba	1.542.480,00	1.692.678,00

	Cr\$	R\$	Gr\$
5) Para atender ao pagamento de despesas resultantes de estudos, material adequado ao novo processo plástico-gravuras relacionadas com a representação do Serviço Geográfico no XVIII Congresso Internacional de Geografia e o qual teve lugar no Brasil, em 1956 (Proc. M.F. 254.960-57)			400.000,00
6) Para atender ao pagamento de taxas de viação e sanitária à Prefeitura Municipal de São Paulo, correspondentes ao imóvel sito no Parque D. Pedro II, ocupado pelo 2º G. CAN. AU. A. AE. — Grupo Bandeirante (Proc. M.F. 254.960-57)			(87.313,60
8) Para atender ao pagamento de benefícios instituídos pelo Decreto número 39.017-56; não pagos em 1956, atinentes ao pessoal admitido pela Comissão Especial de Obras nº 5 à conta de dotação do Ministério da Viação e Obras Públicas (Proc. M.F. 262.091-57)			956.006,10
			<u>13.321.047,90</u>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

	Cr\$	R\$	Gr\$
1) Para regularização de despesas efetuadas pelo Governo do Território do Amapá, no exercício de 1956 e levadas à conta «Diversos Responsáveis», face a sua não escrituração na verba orçamentária própria (Proc. M.F. 34.644-57)			5.000.000,00
2) Para pagamento, referente ao exercício de 1956, de gratificação de função (FG-3), aos Inspectores Regionais da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira, em disponibilidade — Francisco Bastos Monteiro, Severino Gonçalves da Rocha, Mário Cavalcanti de Melo, Antônio Coelho da Costa Guedes e Clóvis Barbosa — devido em virtude de sentença judiciária (Proc. M.J. 9.319-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			(240.000,00
3) Para pagamento de ajuda de custo concedida ao Guarda ref. «20» — Floriano Tenório da Silva, «ex-vi» do art. 127, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 (Proc. M.J. 46.596-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			6.000,00
4) Para pagamento, relativo ao exercício de 1957, da pensão concedida, nos termos do art. 242 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Ana Marcelina da Silva, mãe do Guarda Territorial, ref. «20», da T.N. do Território do Rio Branco — Aderbal da Silva Ferreira — falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções em 1955. (Proc. M.J. 22.926 de 1957 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			56.784,00
5) Para pagamento, relativo ao exercício de 1956, dos servidores da Fundação Brasil Central, do aumento de salários concedido nas bases da Lei nº 2.745, de 12.3.56 (Proc. M.J. 18.833-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			8.195.600,00
6) Para pagamento de «Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde», a que fazem jus nos termos da legislação vigente os seguintes servidores (Proc. M.J. 9.316-57, anexo ao Proc. M.F. 241.748-57):			
— do Serviço de Assistência a Menores			
— Artur Cicero Tavares	48.000,00		
— João de Deus Filho	33.600,00		
— Maria Emília Brasil	33.600,00		
— Mircéa Vieira de Oliveira	39.840,00		
— José Pinto Soares	55.200,00	210.240,00	
— da Penitenciária Central do Distrito Federal			
— Ayrton de Alcântara e Almeida Magalhães	62.400,00		
— Felix Porcel Garcia	52.200,00		
— Ney Queiroz	36.000,00	153.600,00	363.840,00
7) Para pagamento, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimentos de energia elétrica (força), à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de setembro a dezembro de 1955 (Processo M.J. 26.515-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			151.270,70
8) Para pagamento, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro por fornecimento, de gás e energia elétrica (luz), à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de maio a dezembro de 1955 (Proc. M.J. 26.515-55 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			
9) Para pagamento, ao pessoal do Serviço de Navegação, do Território Federal do Amapá, das seguintes importâncias que lhe são devidas (Proc. M.J. 29.351-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57):			413.484,20
— Abono de emergência			
1953, a partir de 1º de julho	341.185,70		
1954	878.237,70		
1955	905.273,80	2.124.697,20	
— Abono especial temporário			
1955		940.059,80	8.054.756,80
10) Para pagamento, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, por fornecimento feito ao Instituto Governador Macedo Soares, do Serviço de Assistência a Menores, sito na Ilha do Carvalho, nos meses de novembro e dezembro de 1952 (Proc. M.J. 7.353-54 anexo Processo M.F. 241.748-57)			4.811,30
11) Para pagamento à Casa Holanda de Máquinas Ltda. por fornecimentos e serviços prestados à Agência Nacional (Proc. M.J. 32.979-52 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			16.360,00
12) Para indenizar a Maria Joana Barbosa de Carvalho, por serviços como «Trabalhadora», no período de 1 de janeiro a 10 de março de 1956, no Hospital Central do Serviço de Assistência a Menores e no período de 10 a 24 de março do mesmo ano, no Instituto Governador Macedo Soares, do mesmo Serviço (Proc. M.J. 34.172-56 anexo ao Processo M.F. 241.748-57)			

13) Para indenização, do Dr. Pompeu Costa Lima Leite de Albuquerque, por serviços médicos prestados ao Serviço de Assistência a Menores, no período de 25 de janeiro a 23 de março de 1956 (Proc. M.J. 25.791 de 1956 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)	9.150,00	
14) Para pagamento, ao Patronato São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais, da importância que lhe é devida pela internação de 20 menores naquele estabelecimento, nos meses de setembro a dezembro de 1955, à razão de Cr\$ 500,00 mensais, «per capita» (Proc. M.J. 14.389-55 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)	10.000,00	
15) Para pagamento da ajuda de custo concedida a Pauxy Gentil Nunes, por força do art. 127, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 (Proc. M.J. 9.262-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)	46.000,00	
16) Para pagamentos, relativos aos exercícios de 1953 (abril a dezembro) e 1954, a servidores do Território do Amapá, da diferença do valor das funções gratificadas decorrente do art. 2º da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, sendo Cr\$ 284.400,00 (1953) e Cr\$ 379.200,00 (1954), (Proc. M.J. 26.121-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)	663.600,00	
17) Para pagamento das seguintes despesas que deixaram de ser liquidadas no exercício de 1956, por insuficiência dos créditos orçamentários próprios atribuídos ao Território do Acre (Proc. M.J. 43.608-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)		
— «Salário família» (Pessoal Civil)	331.800,00	
— «Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde»	19.271,00	
— «Extranumerários aposentados»	28.332,00	
— «Gratificação adicional por tempo de serviço» (Inativos)	118.037,00	
— «Abono provisório e novas aposentadorias»	101.183,00	598.623,00
18) Para atender ao pagamento de despesas efetuadas de acordo com o artigo 48 do Código de Contabilidade (Proc. M.J. 32.711-57 anexo ao Proc. M.F. 302.141-57) a saber:		
— Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Inspeção Geral Penitenciária, com «iluminação, força motriz e gás»	5.000,00	
— Procuradorias da República nos Estados e Distrito Federal (Para a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul) com «iluminação, força motriz e gás»	2.000,00	
— Subprocuradoria Geral da República, com «telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais»	13.800,00	20.800,00
		<u>18.898.737,70</u>

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Para regularização das despesas com a realização, no Brasil, ao V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina — (Processo M. F. 205.839-55)	Cr\$
	1.000.000,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1) Para ocorrer ao pagamento de equipamento fornecido ao Hospital de Psicopatas do Rio Grande do Norte (Proc. M. S. 11.932-57 anexo ao Proc. M. F. 240.158-57)			10.000.000,00
2) Para regularização de despesas efetuadas, de acordo com o art. 4º do Código de Contabilidade da União, no exercício de 1956 com o pagamento do pessoal atendido à conta de dotações globais, relativos aos benefícios decorrentes do Decreto nº 39.017, de 11.4.56, e do Decreto nº 40.118, de 13-10-56, dos seguintes setores do Ministério da Saúde (Proc. M. F. 371.052-56):			
Serviço Especial de Saúde Pública	4.012.450,00		
Departamento Nacional da Criança	621.830,00		
Departamento Nacional de Saúde			
— Serviço Nacional de Tuberculose	25.600.225,20		
— Diversas Campanhas a cargo da Divisão de Organização Sanitária e do Departamento Nacional de Endemias Rurais	7.483.554,50		
— Serviço Nacional de Doenças Mentais	1.760.420,00		
— Serviço Nacional de Educação Sanitária	12.750,00	34.851.919,70	
Departamento Nacional de Endemias Rurais:			
— Serviço Nacional de Febre Amarela	587.800,00		
— Serviço Nacional de Malária	25.315.486,00		
— Serviço Nacional da Peste	592.122,00	26.495.408,00	
Instituto Oswaldo Cruz	390.917,50	66.372.555,20	
		<u>74.372.555,20</u>	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Para atender às seguintes despesas omitidas no Orçamento de 1957, (E. M. M. T. I. C. 5.506-57 anexa ao Proc. M. F. 269.646-57):			
na Comissão de Metrologia:			
a) para gratificação adicional por tempo de serviço		13.500,00	
nas Delegacias Regionais do Trabalho:			
a) para reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		30.000,00	
nas Delegacias do Trabalho Marítimo:			
a) para vencimentos	126.000,00		
b) para mobiliário em geral	12.000,00		
c) para aluguel ou arrendamento de imóveis	24.000,00		
d) para máquinas, motores e aparelhos	30.000,00	192.000,00	
na Comissão Federal de Abastecimento e Preços:			
a) para salários de mensalistas	93.125.940,00		
b) para salário-família	4.000.000,00	97.125.940,00	97.361.440,00
Para atender às despesas com reparos, instalação, adaptação e aquisição de materiais para a reorganização da Seção de Assistência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Proc. M. T. I. C. 168.656-57 anexa ao Proc. M. F. 269.646-57)			1.500.000,00
Em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social para ser levado à conta do «Fundo Especial de Assistência», a que se refere o art. 37 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 (Processo M. T. I. C. 197.119-56 anexa ao Proc. M. F. 269.646-57)			156.139.592,90
Em favor da Comissão Federal de Abastecimento e Preços para atender a despesas realizadas, em 1951, pela Comissão Central de Preços (Proc. M. T. I. C. 235.632-53 anexa ao Proc. M. F. 269.646-57) ..			50.000.000,00
Para atender às despesas, realizadas em 1956, com representação e propaganda no exterior (E. M. M. T. I. C. 5.511-57 anexa ao Processo M. F. 269.646-57), conforme discriminação abaixo:			
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte:			
Pessoal	1.607.897,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina:			
Pessoal	1.170.407,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:			
Pessoal	1.068.329,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:			
Pessoal	716.314,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:			
Pessoal	770.967,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:			
Pessoal	770.978,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha:			
Pessoal	770.981,00		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:			
Pessoal	754.494,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal:			
Pessoal	716.454,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uruguai:			
Pessoal	754.491,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha:			
Pessoal	716.449,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Benelux:			
Pessoal	716.449,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:			
Pessoal	770.981,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:			
Pessoal	716.208,00		
Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai:			
Pessoal	674.606,00	2.696.005,00	
Despesas com ajuda de custo, passagens, diárias e outras com investigações e pesquisas para pessoal dos aludidos Escritórios de Propaganda no Exterior		3.900.000,00	16.196.005,00
Para indenizar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), da restituição à Companhia de Seguros Assicurazione Generali di Trieste e Venezia, em face do Acordo celebrado entre os Governos do Brasil e Itália, das reservas técnicas daquela empresa seguradora, incorporadas ao patrimônio daquele Instituto, por força do Decreto-lei n.º 5.811, de 13 de setembro de 1943 (Processo M. T. I. C. 191.983-55 anexa ao Proc. M. F. 269.646-57)			15.463.722,60

7) Para pagamento das despesas decorrentes da participação do Brasil, no exercício de 1953, nas Feiras Internacionais de Milão, Pádua, Trieste, Bari, na Itália; Lausane, na Suíça, e Feira de América, Mendoza, na República Argentina (Proc. M.T.I.C. 209.295-53 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57)	Cr\$	Cr\$
		8.800.000,00
3) Para atender à despesa com a aquisição, efetuada em 1954, à Sociedade Brasileira de Expansão Comercial Ltda., de 30 (trinta) exemplares do livro «Brasil, sua Indústria e Exportação», para distribuição aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no exterior (Proc. M.T.I.C. 220.223-55 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57) ..		9.000,00
9) Para atender à despesa com a aquisição, efetuada em 1954, de 1.000 (mil) exemplares da Edição Internacional da Revista «Conjuntura Econômica», em inglês, edição daquele ano, para distribuição pelos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior (Proc. M.T.I.C. 189.031-56 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57) ..		20.000,00
10) Para atender ao pagamento de despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos escritórios de propaganda e expansão comercial no exterior relativas ao exercício de 1955 (E.M. M.T.I.C. 5.516-57 anexa ao Proc. M.F. 269.646-57)		100.000,00
		<u>338.589.760,50</u>

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1) Para atender ao pagamento de funções gratificadas, no exercício de 1957, não consignadas no respectivo Orçamento em favor da: (Processo M.F. 244.286-57):	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Comissão Técnica de Rádio			
1 Diretor da Secretaria FG-2		60.000,00	
Seção de Segurança Nacional			
1 Diretor FG-2	60.000,00		
1 Secretário	48.000,00	208.000,00	168.000,00
2) Para atender despesas da Rede de Viação Cearense, por conta da arrecadação dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial, no período de janeiro a agosto de 1955 (Processo M.F. 244.286-57)			1.683.277,40
3) Para atender à regularização da despesa com o serviço de entrega rápida de correspondência postal, instituído em outubro de 1955, à conta da verba 3 — 10 — 04 — 30 — 01 (Proc. M. F. número 244.286-57)			1.017.021,60
4) Para atender ao pagamento do imposto adicional de 10% sobre direitos aduaneiros aos Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Porto do Pará (SNAPP) nos exercícios de 1940 a 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)			16.539.684,60
5) Para atender ao pagamento à Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina da diferença verificada entre a dotação constante do Orçamento para 1951 e a arrecadação efetiva, no mesmo exercício, das taxas adicionais de 10% de que trata o Decreto-lei n.º 7.632, de 12 de junho de 1945 (Proc. M.F. 244.286-57)			284.864,60
6) Para pagamento de alugueres de locomotivas e outros auxílios prestados pela Estrada de Ferro Sorocabana à Estrada de Ferro de Goiás (Proc. M.F. 244.286-57)			1.386.954,70
7) Para pagamento à Petrobrás (Petróleo Brasileiro S.A.) pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro de dívida proveniente do fornecimento de gás natural de Aratu (Proc. M.F. 244.286-57)			5.591.206,24
8) Para pagamento de despesas realizadas em 1950 e 1951 na construção do edifício dos Correios e Telégrafos de São Paulo, assim discriminando-se: (Proc. M.F. 244.286-57):			
Miguel Cassi — Ind. e Comércio Ltda.	31.500,00		
Metel — Arte	119,90		
Luiz Licht	79.650,00		
Laminação Nacional de Metais S.A.	13.428,00		
Indústrias Petrarco Nicoli S.A.	10.212,80		
Cia. Industrial de Móveis	8.000,00		
Construtora Bruno de Biaggi Irmãos Ltda.	14.609,30		
Sociedade Anônima Mármoreos Brasileiros — Sambra	19.593,10		
Helminger S.A.	21.590,00		
Francisco Fogliaro	333.881,40		
Caetano Giardini	39.801,80		
Pricoli Fabri Ltda.	62.000,00		
Empresa Limpadora Paulista	13.540,00		
Elevadores Elbo Ltda.	90.000,00		
Lumina	72.576,00		
Kaj. A. Svanhola	8.300,00		
Com. Bras. de Elétric. — Siemens Schuckert S.A.	205.764,70		
Fidel Peres	31.094,80		
Soc. Técnica Reforma Ltda.	339.940,00		
			<u>1.395.303,80</u>

9)	Para atender a despesas com a admissão de pessoal imprescindível ao funcionamento dos serviços da Rede de Viação Cearense (Proc. M.F. 244.286-57)		7.500.000,00
10)	Para atender a despesas com a admissão de pessoal imprescindível ao funcionamento dos serviços da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina (Proc. M.F. 244.286-57)		1.492.650,00
11)	Para pagamento de aposentadorias aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) durante o ano de 1956 (Proc. M.F. 244.286-53)		11.517.000,00
12)	Para atender à regularização do pagamento do pessoal diarista empregado no serviço de custeio da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina à conta da antiga Verba 4, no período de novembro de 1955 a dezembro de 1956 (Proc. M.F. 244.286-5)		6.377.800,00
13)	Para atender à regularização do adiantamento feito pelo Banco do Brasil S.A. destinado à cobertura dos «deficits» do Distrito de Guaira (Estrada de Ferro Guaira — Porto Mendes), nos exercícios de 1933 a 1955; e a despesas de pessoal no ano de 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)		14.839.736,80
14)	Para atender ao pagamento da diferença de salários a que tem direito servidores da Estrada de Ferro Sampaio Correia em consequência da redução indevida de seus salários, nos meses de maio de 1949 a julho de 1950 (Proc. 244.286-57)		517.375,00
15)	Para atender ao pagamento do aumento quinquenal aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no exercício de 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)		4.722.014,40
16)	Para atender ao pagamento do abono especial temporário devido aos servidores da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no mês de dezembro de 1955 (Proc. M.F. 244.286-57)		7.272.252,70
17)	Para atender à regularização do adiantamento destinado a cobrir o «deficit» da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, correspondente ao exercício de 1954 (Proc. M.F. 244.286-57)		112.300.000,00
18)	Para atender ao pagamento à firma Indústrias de Pneumáticos Firestone S.A., pelo fornecimento de pneumáticos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Proc. M.F. 244.286-57)		52.508,40
19)	Para atender ao pagamento de diversas dívidas de exercício encerradas: — conforme relação anexa ao Proc. M.F. 244.286-57	6.138.404,30	
	— conforme relação anexa ao Proc. M.F. 257.458-57	166.481,70	6.304.886,00
20)	Para atender pagamento à firma Estacas Frankl Ltda., de serviços executados extra-contratualmente, na construção da barragem de Ernestina, no rio Jacui, Estado do Rio Grande do Sul (Proc. M.F. 244.286-57)		2.782.398,00
21)	Para atender às despesas com a construção de um desvio da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Aparecida do Norte, para o transporte de material destinado às obras da Basílica Nacional de Nossa Senhora Aparecida (Proc. M.F. 244.286-57)		1.000.000,00
22)	Para atender ao pagamento de salários atrasados do pessoal de obras da Estrada de Ferro Goiás, relativamente a diferenças salariais originadas da aplicação do Decreto n.º 35.450, de 1.º de maio de 1954 (Proc. M.F. 244.286-57)		14.417.104,10
23)	Para atender ao pagamento, ao Governo do Paraná, do auxílio de que trata a Lei n.º 3.073, de 22 de dezembro de 1956, para ser aplicado na construção da ligação ferroviária Apucarana — Ponta Grossa, cuja parcela deixou de figurar no Orçamento da União de 1957 (Proc. M.F. 244.286-57)		200.000.000,00
24)	Para atender ao pagamento, ao Engenheiro Vasco Azevedo Neto, de reajustamento de preços de serviços realizados em 1954, mediante tarefa, relativamente a trabalhos de estudos da linha férrea Ubaitaba a Barcelos no Estado da Bahia (Proc. M.F. 244.286-5)		494.150,00
25)	Para atender pagamento de salário-família ao pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil (Proc. M.F. 244.286-57)		25.000.000,00
26)	Para atender ao pagamento de reajustamento de preços para os serviços de limpeza e desobstrução do Rio Parnaíba, a cargo da "Construtora de Portos e Estradas Ltda." (Proc. M.F. 244.286-57)		1.218.250,00
27)	Para atender à cobertura do «deficit» financeiro presumível da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina no exercício de 1957 (Proc. M.F. 244.286-57)		36.372.865,00
28)	Para regularização de despesas com o pessoal das ferrovias e empresas administradas pela União, em regime autárquico ou de natureza especial, das autarquias de transportes marítimos e administração de portos decorrentes da Lei n.º 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955, que concedeu o abono especial temporário aos servidores civis e militares da União (Proc. M.F. 244.286-57)		1.180.084.000,00
29)	Para atender à regularização de despesas efetuadas nos termos do parágrafo 1.º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, para cobrir o «deficit» da Rede Mineira de Viação no exercício de 1955 (Proc. M.F. 244.286-57)		340.000.000,00
30)	Para atender pagamento ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em reposição de arrecadações destinadas ao Fundo Rodoviário Nacional, efetuadas indevidamente a favor da União pelas Alfândegas de João Pessoa, Florianópolis, Rio Grande e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bahia (Refinaria de Mataripe) — (Proc. M.F. 244.286-57)		104.716.000,00

31) Para atender ao pagamento do abono provisório de Cr\$ 1.300,00 por capita ao pessoal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, realizado no último trimestre de 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)	53.374.077,00
32) Para atender às despesas com o fornecimento de materiais, serviços de empreitada e indenizações por acidentes ocorridos no exercício de 1955 e em outros anteriores na Rede de Viação Cearense (Proc. M.F. 244.286-57)	10.000.000,00
33) Para atender ao pagamento de contas atrasadas, não pagas pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em 1956, por insuficiência de verba (Proc. M.F. 244.286-57)	51.696.871,60
34) Para atender a despesas com a restauração de todas as linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (Proc. M.F. 244.286-57)	20.000.000,00
35) Para atender à regularização de despesas com a subvenção concedida às empresas de navegação marítima, no exercício de 1957, a partir do mês de maio, a fim de ocorrer ao aumento salarial dos trabalhadores marítimos (Proc. M.F. 191.866-57)	425.061.792,00
36) Para atender despesas com o início da construção do trecho rodoviário no Planalto Central de acesso à Nova Capital Federal (Proc. M.F. 257.458-57)	75.000.000,00
37) Para atender despesas, no exercício de 1956, pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, decorrentes da majoração da tarifa de iluminação, força motriz e gás (Proc. M.F. 257.458-57)	550.000,00
38) Para atender às despesas do auxílio financeiro destinado ao reaparelhamento da Estrada de Ferro Goiás (Proc. M.F. 257.458-57)	11.000.000,00
39) Para atender ao pagamento do auxílio financeiro concedido, por autorização presidencial, na forma do parágrafo 1.º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, e destinado à cobertura do "deficit" previsto pela Comissão de Marinha Mercante no exercício de 1957 (Proc. M.F. 219.478-57)	17.000.000,00
40) Para atender à regularização de despesas, decorrente de anulação imprópria feita em julho de 1955, a saber: (Proc. M.F. 318.248-56)	

Verba 1 — Pessoal

Consig. 1 — Pessoal Permanente

Subconsig. 01 — Vencimentos do Pessoal Civil

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas

24.900,00

Consig. 3 — Vantagens

Subconsig. 11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas

18.240,00

Consig. 6 — Diversos

Subconsig. 04 — Outras despesas

1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas

11.040,00

114.240,00

41) Para atender às despesas adicionais com a cobertura do "deficit", previsto para 1957, da Rede Ferroviária Federal S. A., nos termos da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957	1.000.000.000,00
	3.950.848.107,30

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 13 de maio de 1958.

O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação dos requerimentos lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento n.º 219, do Sr. Filinto Müller e outros Senhores Senadores, lido e apoiado na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1958, que fixa os efetivos dos oficiais dos

Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Tratando-se de urgência requerida nos termos do § 4.º do art. 156 combinado com o art. 126, letra J, do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação da matéria

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74 de 1958, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas. Relator, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

— (lé o seguinte parecer) — Por haver recebido, em plenário, sete (7) emendas, retoma a esta Comissão o Projeto da Lei da Câmara, n.º 74, de 1958, que fixa os efetivos dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Das emendas, três (de ns. 1, 4 e 5) alteram os quadros dos efetivos

três (de ns. 2, 6 e 7) dizem respeito à época do preenchimento das vagas; e uma (de n. 3) suprime expressão no artigo 6, para o fim de tornar sem efeito a exigência que ali se faz aos dentistas civis do Ministério da Marinha, de terem prestado serviço de guerra, para efeito de sua inclusão no Quadro de Cirurgiões Dentistas.

Dizem respeito, todas elas, portanto, ao mérito do projeto, pelo que seu exame mais aprofundado compete à Comissão de Segurança Nacional.

Do ponto de vista constitucional e jurídico pelo qual incumbe apreciar a matéria, nada há que impeça a aprovação das emendas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, para emitir parecer em nome da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto recebeu sete emendas em Plenário, todas objeto de cuidadosos estudos por parte da Comissão de Segurança Nacional. A de n.º 1 trata dos efetivos do Corpo de Oficiais da Armada. A de n.º 2, das épocas de promoção; a de n.º 3, do quadro de oficiais-dentistas; a de n.º 4, de farmacêuticos; a de n.º 5, de médicos; a de n.º 6, do preenchimento de vagas e a de n.º 7 propõe a fusão dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 2.º do Projeto.

Relator da matéria, de início fui favorável à Emenda n.º 1, entretanto, dentro do critério adotado pela nossa Comissão, há quatro anos, de ouvirmos sempre os órgãos técnicos dos Ministérios, submetemos a espécie à apreciação do Sr. Ministro da Marinha. Manifestou-se S. Exa. radicalmente contrário à Emenda n.º 1. Esclareceu-nos que nos baseáramos em "dados deturpados" palavras textuais de S. Exa. — e que os argumentos apresentados para o aumento dos efetivos nos Quadros e Corpos da Armada não eram sequer do seu conhecimento.

Submetida a emenda à apreciação da Comissão de Finanças, esta também a rejeitou.

Sabe o Senado que esses estudos são feitos pelos Estados-Maiores e submetidos aos Ministros competentes, para depois serem enviados ao Presidente da República e ao Congresso.

O titular da Pasta da Marinha ignorava, conforme já adiantei, os argumentos apresentados para a elaboração das duas primeiras emendas; assim, a Comissão de Segurança Nacional sentiu-se obrigada a contra elas opinar.

A terceira emenda propõe se eu prima, no Art. 6.º, a expressão "de guerra". Os dentistas civis da Marinha de Guerra serão incluídos no Quadro de Cirurgiões Dentistas se satisfizerem a duas condições: a primeira, ter prestado serviço na guerra, na última conflagração mundial; e a segunda, contar mais de dez anos de serviço efetivo.

Trata-se de premiar os que trabalharam no serviço de guerra, efetivamente, no período da hecatombe. Retirar-se a exigência de serviço de guerra é mutilar o projeto. A intenção dos órgãos administrativos e do Sr. Presidente, de incluir na Marinha de Guerra os civis que prestaram serviço na guerra, é premiá-los.

A Emenda n.º 4 diz respeito ao quadro de Farmacêuticos e parece-me interessante. Quando do estado da

matéria, o Ministro da Marinha e o Estado-Maior não se referiram a esse Quadro. Houve reclamações, novos estudos se fizeram, e o Titular da Marinha então solicitou a apresentação de emenda, aumentando-o, extraordinariamente.

Assim, no global, triplicou o efetivo do quadro, que era de 18 oficiais e passou a ser de 60. Agora, é oferecida emenda que aumenta também, extraordinariamente, aquele Quadro. Basta dizer que, no quadro atual, existe um Capitão de Mar e Guerra Farmacêutico; na proposta da Câmara passa para dois e na emenda para três.

Capitão de Fragata, 3, 5 e 8; Capitão de Corveta, 4, 8 e 12; Capitão-Tenente, 5, 20 e 20; Tenente, 4, 25 e aberto.

A circunstância levou a Comissão a, mais uma vez, concordar com o Ministro da Marinha, quando, com toda a atenção, nos explicou que, com essas emendas, criaríamos na Marinha um quadro macrocéfalo, e não teríamos meios de preencher os cargos subalternos.

Além d. mais — embora saindo da nossa atribuição — não é fora de propósito lembrar o aumento exagerado da despesa.

Parecer contrário.

A Emenda n.º 5 também aumenta o quadro de médicos, e extraordinariamente. Para não ir muito longe, os Capitães de Corveta são, atualmente, em número de 20. Há proposta de aumento para 70, e a emenda eleva-os para 90.

A Emenda n.º 6 é relativa a promoção. O critério abre exceção para as primeiras, sendo as subseqüentes feitas de modo diferente. No caso, a Comissão seria favorável à modificação; mas as ponderações dos órgãos técnicos da Marinha é, sobretudo, o compromisso de maiores estudos junto à Presidência da República levam-nos a opinar contrariamente.

A Emenda n.º 7 tem relação com a de n.º 6. Trata-se, justamente, de estabelecer critério para promoção. Os argumentos apresentados são os mesmos.

Assim, a Comissão de Segurança Nacional opina contrariamente a todas as emendas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senador Júlio Leite para dar parecer sobre as emendas, como relator da Comissão de Finanças.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Lê o seguinte — parecer — Ao presente projeto foram apresentadas as emendas de ns. 1 a 7, objetivando alterar os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, em dissonância com a proposta do Executivo e modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados, com a manifestação prévia do Ministro da Marinha.

II. Embora reconheçamos a necessidade da Marinha de atualizar os Quadros a Marinha de Guerra, não podemos concordar com as emendas em exame, que, a margem de qualquer apreciação pelos órgãos interessados, viriam certo, além de alterar substancialmente a esquematização de proposta, onerar de forma excessiva o orário sem ponderáveis argumentos que as justificassem.

III. Desta sorte, apinamos em consonância com o parecer da Co-

missão de Segurança Nacional pela rejeição de todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto e as Emendas. (Pausa) Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

As emendas receberam pareceres — favorável quanto à constitucionalidade e contrárias relativamente ao mérito. Sendo os pareceres uniformes, a votação far-se-á em conjunto.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA N.º 1

EMENDA — Para o art. 1.º

Proponho que o art. 1.º passe a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra abaixo indicados passam a ter a seguinte constituição:

Corpo da Armada

Almirante-de-Esquadra	2
Vice-Almirante	14
Contral-Almirante	23
Capitão-de-Mar-e-Guerra	130
Capitão-de-Fragata	220
Capitão-de-Corveta	410
Capitão-Tenente	600
Primeiro Tenente	350
Segundo Tenente (aberto)	

Total..... 1.479

EMENDA N.º 2

Proponho que o art. 2.º passe a ter a seguinte redação:

Que as vagas provenientes do presente aumento de efetivos serão preenchidas parceladamente em épocas certas a saber:

a) Corpo da Armada

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

- 1 Vice-Almirante
- 2 Contra-Almirantes
- 26 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 20 Capitães-de-Fragata
- 25 Capitães-de-Corveta
- 25 Primeiros Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959:

- 3 Vice-Almirantes
- 1 Contra-Almirante
- 29 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 25 Capitães-Fragata
- 35 Capitães-de-Corveta
- 25 Primeiros Tenentes

b) Corpo de Engenharia e Técnicos Navais

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

- 1 Contra-Almirante
- 5 Capitães-de-Fragata
- 9 Capitães-de-Corveta
- 4 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958:

- 4 Capitão-de-Mar-e-Guerra
- 4 Capitães-de-Fragata
- 9 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes

Em 11 de junho de 1959:

- 1 Capitão-de-Mar-e-Guerra
- 4 Capitães-de-Fragata
- 8 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959:

- 5 Capitães-de-Fragata
- 8 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes
- c) Corpo de Intendentes da Marinha

Em 11 de junho de 1958 ou da data da promulgação da lei:

- 1 Contra-Almirante
- 3 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 4 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958:

- 1 Vice-Almirante
- 2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 3 Capitães-de-Fragata
- 4 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes

Em 11 de junho de 1959:

- 2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 3 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes
- 2 Primeiros Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959:

- 2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 4 Capitães-de-Fragata
- 4 Capitães-de-Corveta
- 3 Capitães-Tenentes
- 2 Primeiros Tenentes
- d) Corpo de Fuzileiros Navais

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

- 3 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 5 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 7 Capitães-Tenentes
- 5 Primeiros Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958: ...

- 1 Contra-Almirante
- 3 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 5 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 6 Capitães-Tenentes
- 5 Primeiros Tenentes

Em 11 de junho de 1959:

- 1 Contra-Almirante
- 3 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 5 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 6 Capitães-Tenentes
- 5 Primeiros Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959:

- 2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 5 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 6 Capitães-Tenentes
- 5 Primeiros Tenentes
- c) Corpo de Saúde da Marinha

— Quadro de Médicos

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

- 1 Contra-Almirante
- 3 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 6 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 7 Capitães-Tenentes
- 5 Primeiros Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958:

- 1 Vice-Almirante
- 2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 6 Capitães-de-Fragata
- 5 Capitães-de-Corveta
- 6 Capitães-Tenentes
- 5 Primeiros Tenentes

Em 11 de junho de 1959:

- 2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
- 5 Capitães-de-Fragata

5 Capitães-de-Corveta
8 Capitães-Tenentes
6 Primeiros Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959:

2 Capitães-de-Mar-e-Guerra
5 Capitães-de-Fragata
5 Capitães-de-Corveta
7 Capitães-Tenentes
5 Primeiros Tenentes

Quadro de Cirurgiões Dentistas

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

1 Capitão-de-Mar-e-Guerra
2 Capitães-de-Fragata
3 Capitães-de-Corveta
7 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958:

1 Capitão-de-Mar-e-Guerra
2 Capitães-de-Fragata
4 Capitães-de-Corveta
7 Capitães-Tenentes

Em 11 de junho de 1959:

1 Capitão-de-Mar-e-Guerra
1 Capitão-de-Fragata
3 Capitães-de-Corveta
7 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959:

2 Capitães-de-Fragata
3 Capitães-de-Corveta
7 Capitães-Tenentes

Quadro de Farmacêuticos

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

1 Capitão-de-Fragata
1 Capitão-de-Corveta
4 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958

1 Capitão-de-Mar-e-Guerra
1 Capitão-de-Corveta
4 Capitães-Tenentes

Em 11 de junho de 1959

1 Capitão-de-Fragata
1 Capitão-de-Corveta
4 Capitães-Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959

1 Capitão-de-Corveta
3 Capitães-Tenentes

f) Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

3 Capitães-de-Corveta
12 Capitães-Tenentes
20 Primeiros Tenentes
8 Segundos Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958

3 Capitães-de-Corveta
12 Capitães-Tenentes
20 Primeiros Tenentes
8 Segundos Tenentes

Em 11 de junho de 1959

3 Capitães-de-Corveta
11 Capitães-Tenentes
20 Primeiros Tenentes
7 Segundos Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959

3 Capitães-de-Corveta
11 Capitães-Tenentes
20 Primeiros Tenentes
7 Segundos Tenentes
Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais

Em 11 de junho de 1958 ou na data da promulgação da lei:

1 Capitão-de-Corveta
1 Capitão-Tenente
2 Primeiros Tenentes
3 Segundos Tenentes

Em 13 de dezembro de 1958

1 Capitão-Tenente
2 Primeiros Tenentes
3 Segundos Tenentes

Em 11 de junho de 1959

1 Capitão-de-Corveta
1 Capitão-Tenente
2 Primeiros Tenentes
3 Segundos Tenentes

Em 13 de dezembro de 1959

1 Capitão-Tenente
2 Primeiros Tenentes
3 Segundos Tenentes

EMENDA N.º 3

Suprima-se, no Art. 6.º, a expressão:

"...de guerra".

EMENDA N.º 4

Onde se lê:

Quadro de Farmacêuticos

Capitão de Mar e Guerra.....	2
Capitão de Fragata.....	5
Capitão de Corveta.....	5
Capitão-Tenente.....	20
Primeiro-Tenente.....	25

Leia-se:

Quadro de Farmacêuticos

Capitão de Mar e Guerra.....	3
Capitão de Fragata.....	8
Capitão de Corveta.....	12
Capitão-Tenente.....	20
Primeiro-Tenente.....	aberto

EMENDA N.º 5

Ao Art. 1.º:

O Quadro de Médicos será constituído da seguinte forma:

Vice-Almirante — 1 (um).

Contra-Almirante — 2 (dois).

Capitão-de-Mar-e-Guerra — 26 —

(vinte e seis).

Capitão-de-Fragata — 55 (cin-

quenta e cinco).

Capitão-de-Corveta — 90 (noventa).

Capitão-Tenente — 120 (cento e

vinte).

Primeiro-Tenente — 100 (cem).

Art. 2.º:

Processar-se-á da seguinte forma o preenchimento das vagas no Quadro de Médicos:

Janeiro de 1958:

1 Vice-Almirante
1 Contra-Almirante
7 Capitães-de-Mar-e-Guerra
15 Capitães-de-Fragata
15 Capitães-de-Corveta
15 Capitães-Tenentes
13 Primeiros-Tenentes

Janeiro de 1959:

7 Capitães-de-Mar-e-Guerra
12 Capitães-de-Fragata
15 Capitães-de-Corveta
15 Capitães-Tenente
12 Primeiros-Tenentes

EMENDA N.º 6

Ao artigo 2.º — Redija-se da seguinte forma o artigo 2.º:

"As vagas provenientes do presente aumento de efetivo e as delas decorrentes serão preenchidas em duas épocas, a primeira na data da publicação desta lei e a segunda em 1 de janeiro de 1959, simultaneamente, em todos os Corpos e Quadros e da seguinte forma:"

EMENDA N.º 7

Emenda — Que os parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º do presente projeto sejam substituídos em um só e com a seguinte redação:

— O preenchimento das vagas decorrentes do presente aumento de efetivos deverá ser feito com as quotas de merecimento e antiguidade previstos no regulamento de promoções em vigor.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 74, de 1958

(N.º 2.217-D, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, abaixo indicados, passam a ter a seguinte constituição:

Corpo da Armada	
Almirante de Esquadra	2
Vice Almirante	14
Contra Almirante	23
Capitão de Mar e Guerra	110
Capitão de Fragata	220
Capitão de Corveta	360
Capitão Tenente	600
1.º Tenente	350
2.º Tenente (aberto)	
	1.679

Corpo de Fuzileiros Navais

Vice Almirante	1
Contra Almirante	3
Capitão de Mar e Guerra	15
Capitão de Fragata	35
Capitão de Corveta	50
Capitão Tenente	95
1.º Tenente	120
2.º Tenente (aberto)	
	319

Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais

Vice Almirante	1
Contra Almirante	2
Capitão de Mar e Guerra	14
Capitão de Fragata	33
Capitão de Corveta	60
Capitão Tenente	45
	160

Corpo de Intendentes da Marinha

Vice Almirante	1
Contra Almirante	2
Capitão de Mar e Guerra	21
Capitão de Fragata	50
Capitão de Corveta	90
Capitão Tenente	120
1.º Tenente	180
2.º Tenente (aberto)	
	484

Corpo de Saúde da Marinha
Quadro de Médicos

Vice Almirante	1
Contra Almirante	2
Capitão de Mar e Guerra	21
Capitão de Fragata	50
Capitão de Corveta	90
Capitão Tenente	120
1.º Tenente	180
	474

Quadro de Farmacêuticos

Capitão de Mar e Guerra	2
Capitão de Fragata	5

Capitão de Corveta	8
Capitão Tenente	20
1.º Tenente	25
	60

Quadro de Cirurgiões
Dentistas

Capitão de Mar e Guerra	4
Capitão de Fragata	10
Capitão de Corveta	20
Capitão Tenente	50
1.º Tenente	47
	131

Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha

Capitão de Corveta	15
Capitão Tenente	70
1.º Tenente	130
2.º Tenente	130
	345

Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros

Navais

Capitão de Corveta	2
Capitão Tenente	7
1.º Tenente	15
2.º Tenente	25
	50

Quadro de Músicos Fuzileiros Navais

Capitão Tenente	1
1.º Tenente	2
2.º Tenente	3
	6

Art. 2.º As vagas provenientes do presente aumento de efetivos serão preenchidas a partir de janeiro de 1958 e em janeiro de 1959, da seguinte forma:

Corpo da Armada

Janeiro de 1958

3 Vice Almirantes
2 Contra Almirantes
16 Capitães de Mar e Guerra
20 Capitães de Fragata
10 Capitães de Corveta
25 Primeiros Tenentes

Janeiro de 1959

1 Vice Almirante
1 Contra Almirante
19 Capitães de Mar e Guerra
25 Capitães de Fragata
25 Primeiros Tenentes

Corpo de Fuzileiros Navais

Janeiro de 1958

2 Contra Almirantes
6 Capitães de Mar e Guerra
11 Capitães de Fragata
10 Capitães de Corveta
13 Capitães Tenente
11 Primeiros Tenentes

Janeiro de 1959

5 Capitães de Mar e Guerra
9 Capitães de Fragata
10 Capitães de Corveta
12 Capitães Tenente
9 Primeiros Tenentes

Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais

Janeiro de 1958

1 Contra Almirante
1 Capitão de Mar e Guerra
9 Capitães de Fragata
18 Capitães de Corveta
7 Capitães Tenente

Janeiro de 1959

1 Capitão de Mar e Guerra
9 Capitães de Fragata
16 Capitães de Corveta
6 Capitães Tenente

Corpo de Saúde da Marinha
Quadro de Médicos

Janeiro de 1958

- 1 Vice Almirante
- 1 Contra Almirante
- 8 Capitães de Mar e Guerra
- 13 Capitães de Fragata
- 10 Capitães de Corveta
- 15 Capitães Tenente
- 13 Primeiros Tenentes

Janeiro de 1959

- 4 Capitães de Mar e Guerra
- 10 Capitães de Fragata
- 10 Capitães de Corveta
- 15 Capitães Tenente
- 12 Primeiros Tenentes

Quadro de Cirurgiões Dentistas

Janeiro de 1958

- 2 Capitães de Mar e Guerra
- 4 Capitães de Fragata
- 7 Capitães de Corveta
- 14 Capitães Tenente

Janeiro de 1959

- 1 Capitão de Mar e Guerra
- 3 Capitães de Fragata
- 6 Capitães de Corveta
- 14 Capitães Tenente

Quadro de Farmacêuticos

Janeiro de 1958

- 1 Capitão de Mar e Guerra
- 1 Capitão de Fragata
- 2 Capitães de Corveta
- 8 Capitães Tenentes

Janeiro de 1959

- 1 Capitão de Fragata
- 2 Capitães de Corveta
- 7 Capitães Tenente

Corpo de Intendentes da Marinha

Janeiro de 1958

- 1 Vice Almirante
- 1 Contra Almirante
- 5 Capitães de Mar e Guerra
- 7 Capitães de Fragata
- 9 Capitães de Corveta
- 6 Capitães Tenente

Janeiro de 1959

- 4 Capitães de Mar e Guerra
- 7 Capitães de Fragata
- 9 Capitães de Corveta
- 6 Capitães Tenente
- 4 Primeiros Tenentes

Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha

Janeiro de 1958

- 6 Capitães de Corveta
- 23 Capitães Tenente
- 40 Primeiros Tenentes
- 15 Segundos Tenentes

Janeiro de 1959

- 8 Capitães de Corveta
- 23 Capitães Tenente
- 40 Primeiros Tenentes
- 15 Segundos Tenentes

Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais

Janeiro de 1958

- 1 Capitão de Corveta
- 2 Capitães Tenente
- 4 Primeiros Tenentes
- 6 Segundos Tenentes

Janeiro de 1959

- 1 Capitão de Corveta
- 2 Capitães Tenente
- 4 Primeiros Tenentes
- 6 Segundos Tenentes

§ 1.º O preenchimento das vagas em janeiro de 1958 e as delas decorrentes far-se-á com os oficiais que, respeitadas as respectivas antiguidades relativas, tenham completado todos os requisitos para promoção.

§ 2.º O preenchimento das vagas em janeiro de 1959, far-se-á de acordo com as quotas de merecimento e antiguidade previstas no Regulamento de Promoções em vigor.

§ 3.º Os oficiais agregados e que forem promovidos na forma do pa-

rágrafo anterior, deixarão essa situação e passarão a ocupar o número que lhes couber na escala respectiva, desde que estejam em função de caráter militar.

Art. 3.º Continuam em vigor as disposições do art. 5.º e seus §§ 1.º, 2.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da Lei n.º 1.531-A de 29 de dezembro de 1951.

Art. 4.º O ingresso nos Quadros do Corpo de Saúde da Marinha far-se-á no posto de Primeiro Tenente.

Art. 5.º Os atuais Segundos Tenentes dos Quadros de Cirurgiões Dentistas e Farmacêuticos, em virtude da presente lei, serão promovidos ao posto de Primeiros Tenentes independente de interstício e vagas. E contarão antiguidade de acordo com a Lei n.º 2.299, de 11 de dezembro de 1956, sem direito a vencimentos e vantagens atrasados.

Art. 6.º Os dentistas civis do Ministério da Marinha que contem mais de 10 (dez) anos de serviço efetivo e que tenham prestado serviço de guerra a qualquer das Forças Armadas, serão incluídos com o posto de 1.º Tenente no Quadro de Cirurgiões Dentistas passando a ter acesso normal dentro do respectivo quadro, resguardados os direitos dos Oficiais de curso normal.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento n.º 220, da Comissão Diretora, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 11, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Tratando-se de urgência requerida nos termos do § 4.º do art. 156, combinado com o art. 126, letra f, do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação do projeto.

Discussão única do projeto de Resolução n.º 11, de 1958, que nomeia candidatos aprovados no concurso de Auxiliar Legislativo, desta Secretaria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas para dar parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O-SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução tem um artigo único, e determina sejam nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, combinado com o art. 1.º da Resolução n.º 8, de 1958, para exercer o cargo da classe "J", da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, dez candidatos aprovados em concurso.

Visa a providência a preencher lacunas existentes nos vários serviços da Casa. É perfeitamente constitucional, razão pela qual a Comissão de Constituição e Justiça é favorável à sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para emitir parecer como relator na Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA-BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças, após bem examinar a matéria constante do Projeto de Resolução ora

submetido ao pronunciamento do Plenário, levando em conta as razões constantes da justificação da proposição oriunda da Mesa desta Casa; Considerando ainda que a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável, uma vez que se trata de despesa perfeitamente justificável, visando a aprimorar os serviços do Senado, com rigoroso apêlo na letra expressa do Regimento Interno, nada tem que opor. Antes conclui, através da palavra do Relator, pela aprovação integral do Projeto de Resolução.

Esse o parecer que tenho a honra de formular, em nome da Comissão de Finanças do Senado. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto de Resolução n.º 11. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

É aprovado e vai à Comissão Diretora para Redação Final, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 11, de 1958

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, combinado com o art. 1.º da Resolução n.º 8, de 1958 para exercer o cargo da classe "J", da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal: Elga Jagerfeld de Barros — Maria Judith Rodrigues — Alberto Moreira de Vasconcelos — Maria Sirla Tibau — Hélio Carvalho da Silva — Vera Marina da Silva Zagar — Maria Tereza Braga Machado — Luiz Carlos Lemos de Abreu — Rosa Antônia Berce — Vargas Carnide — Corina Lucy Baldo de Camargo Almeida.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores para esta oportunidade. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1958, que fixa vencimentos de juizes e membros do Ministério Público e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156 § 3.º do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 216, de 1958, do Sr. Filinto Müller e outros, Srs. Senadores, aprovado na sessão de 2.º de maio em curso) dependendo do pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Pereira Batista e sua mulher para financiamento de obras destinadas à irrigação de terras de sua propriedade situadas no Município de Glória, no Estado da Bahia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 182, de 1958)

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957, emendado pela Câmara dos Deputados que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros

a Escola Industrial de João Pessoa (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 189, de

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

EDITAL**Comissão de Promoções**

No dia 13 do mês em curso, após a sessão do Senado, realizar-se-á no plenário a eleição, pelos funcionários da Casa, para o preenchimento da vaga aberta com a renúncia de um dos membros da Comissão de Promoções, o Redator Antônio Júlio Pires.

São eleitores todos os funcionários do Senado, seja qual for a sua categoria.

De acordo com o Regulamento e nos termos das deliberações da Comissão Diretora, podem ser eleitos, respeitados os impedimentos previstos no art. 158, os seguintes funcionários:

O Diretor Geral da Secretaria;
O Secretário Geral da Presidência;

Os Vice-Diretores;
Os Diretores de Serviço;
Os Assessores Legislativos;
Os Redatores;
Os Oficiais de Ata;
Os Taquígrafos Revisores;
Os Taquígrafos da mais alta classe;

Os Oficiais Legislativos da mais alta classe;

O Chefe da Portaria.

O eleitor votará com uma cédula nominal, impressa ou datilografada, sem sinais que permitam a identificação do votante, colocada numa sobrecarta.

Presidirá à Mesa o representante da Comissão Diretora, secretariado por dois funcionários por ele convidados.

Feita a chamada do eleitor será por ele apostada sua assinatura em uma lista e em seguida depositada na urna a sobrecarta contendo seu voto.

Secretaria do Senado Federal, de junho de 1958. — Cunha Mello, Presidente da Comissão de Promoções.

MÚTUA PARLAMENTAR
COMUNICA PAGAMENTO DE PECÚLIO

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica o pagamento do saldo do 52.º Pecúlio, correspondente ao ex-mutuário Manuel Duarte, na importância líquida de Cr\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

MÚTUA PARLAMENTAR

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica que deixaram de fazer parte desta, de acordo com o Parágrafo 1.º do Art. 14 dos Estatutos, os seguintes mutuários:

Antônio Saturnino de Mendonça Júnior.

Celso Porfírio de Araújo Machado.

Gastão Vieira de Alencar.

Humberto Andrade Amado

João Antônio de Lima.

Oswaldo Costa.

e a pedido:

Lopo Alvarez de Castro.